



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

PROCESSO: 001/2026

ENTRADA: 05/01/2026

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EMBALAGENS DESCARTÁVEIS (COPOS, PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIENICO ENTRE OUTROS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

VENCEDORES/CNPJ: Sacohão Embalagens e Super-
mercado LTda CNPJ: 43.630.384/0001-24



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Chefe de Patrimônio, Limpeza e Manutenção.

Responsável pela Solicitação: Geovanna Bispo De Souza Coelho **Matricula:** 136/2

1. Objeto:

1.1. Aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. Justificativa: A presente aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalha, entre outros) é fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Tais materiais são indispensáveis para a organização e funcionamento adequado dos diversos setores desta instituição, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população e no bem-estar de servidores e usuários. Os descartáveis são de uso constante em diversos setores, especialmente nas áreas de atendimento ao público e serviços gerais, sendo necessários para o cumprimento das normas sanitárias e de higiene. Além disso, considerando a rotatividade, é imprescindível garantir a reposição regular para que os serviços não sejam interrompidos. A falta desses itens comprometeria a capacidade de manutenção da higiene e da infraestrutura, o que impactaria diretamente a funcionalidade do órgão/entidade e a qualidade dos atendimentos prestados. Portanto, a aquisição desses materiais é de extrema importância para o funcionamento regular das atividades, cumprindo com as normas de saúde pública, segurança e eficiência administrativa, e garantindo o ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos.

3. Descrição e quantidades

3.1. - material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/1124	Não se aplica	Pacotes	300		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (cinco) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Elma Oliveira da Silva Correia

Ala



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.4 Prazo para Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Nova Xavantina-MT, 06 de Janeiro de 2026

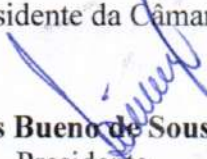

Geovanna Bispo De Souza Coelho
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

() Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,


Elias Bueno de Sousa
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA:

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 001/2026/AC

Nova Xavantina – MT, 06 de Janeiro de 2026.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo, descartáveis (copos, papel toalha, papel higiênico, entre outros), fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.

A contratação vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado o que esta previsto neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a contratação dos respectivos serviços até o final desse exercício financeiro. O valor dos serviços e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).
- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

O envio de propostas e lances ocorrerá, preferencialmente, no e-mail comprascmx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda por whatsapp (66) 3438-2384. Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

405



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 001/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 001/2026** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

1- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/1124	Não se aplica	Pacotes	300		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		

ab
10



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local*(nome da cidade), __/__/__ (Data)

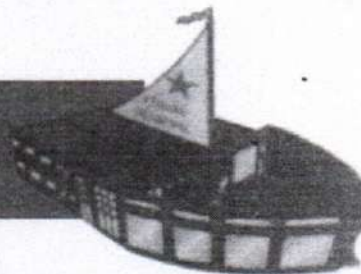
Assinatura do vendedor

507



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

PORTARIA Nº 618 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**“Dispõe sobre a concessão de Férias da
Servidora Sorhaia Aline Cesaria Brito”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando de suas atribuições
legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta
Casa;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a que tem
direito a servidora Sorhaia Aline Cesaria Brito, ocupante do cargo de Assistente
Administrativo desta Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de
07/01/2026 a 16/01/2026, relativo ao período aquisitivo de 19/12/2024 a
18/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 06 de Janeiro de 2026.

Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria n° 578/2025), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lotes para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2. - material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/1124	Não se aplica	Pacotes	300		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA,	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/01/2026
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. WhatsApp (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 12 de Janeiro de 2026.

Deuselira Rodrigues de Souza
Equipe de Apoio

04



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de consumo descartáveis, (copos, papel toalha, papel higiênico, entre outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/1124	Não se aplica	Pacotes	300		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

- 1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2026, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 1.5. As quantidades previstas são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.
- 1.6. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva contratação.
- 1.7. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A necessidade de aquisição de materiais de consumo descartáveis, (copos, papel toalha, papel higiênico, entre outros), é fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção da limpeza, organização e funcionamento adequado dos diversos setores desta instituição, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população e no bem-estar de servidores e usuários. Os descartáveis são de uso constante em diversos setores, especialmente nas áreas de atendimento ao público e serviços gerais, sendo necessários para o cumprimento das normas sanitárias e de higiene. Além disso, considerando a rotatividade, é imprescindível garantir a reposição regular para que os serviços não sejam interrompidos. A falta desses itens



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

comprometeria a capacidade de manutenção da higiene e da infraestrutura, o que impactaria diretamente a funcionalidade do órgão/entidade e a qualidade dos atendimentos prestados. Portanto, a aquisição desses materiais é de extrema importância para o funcionamento regular das atividades, cumprindo com as normas de saúde pública, segurança e eficiência administrativa, e garantindo o ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A aquisição dos materiais de consumo, visa atender de maneira eficiente e sustentável às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte adequado. Os itens especificados nesta aquisição foram selecionados levando em conta não apenas sua funcionalidade imediata, mas também os aspectos de durabilidade, eficiência e impacto ambiental. A seguir, detalhamos o ciclo de vida de cada tipo de produto:

Aquisição

Os materiais serão adquiridos conforme as especificações detalhadas nas tabelas 1.1 e 1.2, garantindo que todos atendam aos requisitos de qualidade, conformidade com normas de segurança e padrões ambientais vigentes. Os fornecedores serão responsáveis por garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos acordados, com a quantidade e características especificadas.

Uso

Os itens adquiridos, como copos descartáveis, papel toalha, papel higiênico, entre outros, são destinados ao uso diário das dependências da Câmara Municipal, visando proporcionar maior praticidade, higiene e eficiência nas atividades cotidianas. A utilização será feita de forma racional e eficiente, considerando o consumo adequado de recursos e minimizando desperdícios.

Manutenção e Armazenagem

Embora os produtos sejam predominantemente descartáveis, deve usar com consciência evitando o desperdício. A Câmara Municipal se comprometerá a armazenar os materiais de consumo de maneira adequada, assegurando condições ideais para a conservação de todos os produtos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.2 Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
 - 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
 - 7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
 - 7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
 - 7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.4.8 Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 7.368,24 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina e Cuiabá/MT, que atendia o objeto demandado. Com base no que diz o

15



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor por lotes, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0001.2003.3.3.90.30

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

36
[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

15.1. Em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 21/2025, a Administração reafirma seu compromisso com o desenvolvimento econômico local e regional, priorizando, sempre que possível, a contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com sede nas faixas territoriais definidas na referida legislação.

15.2. Embora já tenha sido concluído o Chamamento Público nº 001/2025, com o objetivo de identificar e cadastrar fornecedores locais, informa-se que até o momento não há empresas cadastradas do ramo de atividade objeto desta contratação, o que inviabiliza, por ora, aplicação prática das preferências territoriais previstas nos artigos 4º a 6º da Lei Complementar nº 21/2025.

15.3. Dessa forma a Administração dará tratamento preferencial às propostas apresentadas por MEI, ME e EPP, desde que sejam tecnicamente compatíveis e economicamente vantajosas para o interesse público, sendo assegurada a ampla participação de empresas de qualquer porte e localidade, respeitando os princípios da competitividade, isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determina a legislação vigente. 16.

15.4 Para usufruir dos benefícios legais, inclusive em caso de empate ou critério de desempate, a empresa interessada deverá apresentar, no momento oportuno, a documentação que comprove:

15.4.1 O enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI);

15.4.2 Não há empresas no cadastradas no banco de dados da Câmara Municipal de Nova Xavantina do ramo de atividade objeto desta contratação, o que inviabiliza, por ora, aplicação prática das preferências territoriais previstas nos artigos 4º a 6º da Lei Complementar nº 21/2025.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

16.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

16.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 12 de Janeiro de 2026.


Elias Bueno de Sousa
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 001/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 001/2026** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/1124	Não se aplica	Pacotes	300		

12
12



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: _____;
b) CNPJ (MF) nº: _____;
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
d) CPF: _____ RG: _____;
e) Inscrição Estadual nº: _____;
f) Endereço: _____;
g) Fone: _____ E-mail: _____;
h) CEP: _____;
i) Cidade: _____ Estado: _____;
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

1720



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

A Senhora Lucia de Souza Kanno, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, Considerando o falecimento da empresária Aline Tizo Maltezo;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar luto oficial por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora Aline Tizo Maltezo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 022/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Colidense** ao Ilustríssimo Senhor **CARLOS BRESSAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação intelectual, moral, cívica e cultural, pelo pioneirismo de sua família, nesta comuna, bem como, pela parcela de contribuição sócio-política e econômica deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 22 de dezembro de 2025.

Ver. Luciano Milani

Presidente

Ver. Alencar Pereira

UNIÃO

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 023/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Colidense** à Ilustríssima Senhora **NEUZA BRESSAN**, brasileira, viúva, aposentada que neste ato é contemplada em reconhecimento a sua formação intelectual, moral, cívica e cultural, pelo pioneirismo de sua

família, nesta comuna, bem como, pela parcela de contribuição sócio-política e econômica deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 22 de dezembro de 2025.

Ver. Luciano Milani

Presidente

Ver. Alencar Pereira

UNIÃO

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 024/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadã Colidense** a Exceletíssima Senhora **Deputada Estadual JANAINA GREYCE RIVA FAGUNDES**, como expressão de reconhecimento público por sua destacada trajetória intelectual, moral, cívica e cultural, bem como pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à população mato-grossense, em especial ao Município de Colíder, aos seus cidadãos e ao desenvolvimento regional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 22 de dezembro de 2025.

Ver. Luciano Milani

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO -DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 578/2025), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lotes para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA** -

MT.

1.2. - material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/ 1124	Não se aplica	Pacotes	300		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDOS CONTENDO 8 UNIDADES.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/01/2026
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas à Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. WhatsApp (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 12 de Janeiro de 2026.

Deusilira Rodrigues de Souza

Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de consumo descartáveis, (copos, papel toalha, papel higiênico, entre outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

1.2- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/ 1124	Não se aplica	Pacotes	300		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDOS CONTENDO 8 UNIDADES.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		
5	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas

e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2026, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. As quantidades previstas são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.6. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva contratação.

1.7. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A necessidade de aquisição de materiais de consumo descartáveis, (copos, papel toalha, papel higiênico, entre outros), é fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção da limpeza, organização e funcionamento adequado dos diversos setores desta instituição, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população e no bem-estar de servidores e usuários. Os descartáveis são de uso constante em diversos setores, especialmente nas áreas de atendimento ao público e serviços gerais, sendo necessários para o cumprimento das normas sanitárias e de higiene. Além disso, considerando a rotatividade, é imprescindível garantir a reposição regular para que os serviços não sejam interrompidos. A falta desses itens comprometeria a capacidade de manutenção da higiene e da infraestrutura, o que impactaria diretamente a funcionalidade do órgão/entidade e a qualidade dos atendimentos prestados. Portanto, a aquisição desses materiais é de extrema importância para o funcionamento regular das atividades, cumprindo com as normas de saúde pública, segurança e eficiência administrativa, e garantindo o ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A aquisição dos materiais de consumo, visa atender de maneira eficiente e sustentável às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte adequado. Os itens especificados nesta aquisição foram selecionados levando em conta não apenas sua funcionalidade imediata, mas também os aspectos de durabilidade, eficiência e impacto ambiental. A seguir, detalhamos o ciclo de vida de cada tipo de produto:

Aquisição

Os materiais serão adquiridos conforme as especificações detalhadas nas tabelas 1.1 e 1.2, garantindo que todos atendam aos requisitos de qualidade, conformidade com normas de segurança e padrões ambientais vigentes. Os fornecedores serão responsáveis por garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos acordados, com a quantidade e características especificadas.

Uso

Os itens adquiridos, como copos descartáveis, papel toalha, papel higiênico, entre outros, são destinados ao uso diário das dependências da Câmara Municipal, visando proporcionar maior praticidade, higiene e eficiência nas atividades cotidianas. A utilização será feita de forma racional e eficiente, considerando o consumo adequado de recursos e minimizando desperdícios.

Manutenção e Armazenagem

Embora os produtos sejam predominantemente descartáveis, deve usar com consciência evitando o desperdício. A Câmara Municipal se comprometerá a armazenar os materiais de consumo de maneira adequada, assegurando condições ideais para a conservação de todos os produtos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.2 Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada

pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina - MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária,

para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.4.8 Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, 5/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina - MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 7.368,24 (sete mil trezentos de sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina e Cuiabá/MT, que atendia o objeto demandado. Com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor por lotes, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0001.2003.3.3.90.30

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

15.1. Em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 21/2025, a Administração reafirma seu compromisso com o desenvolvimento econômico local e regional, priorizando, sempre que possível, a contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com sede nas faixas territoriais definidas na referida legislação.

15.2. Embora já tenha sido concluído o Chamamento Público nº 001/2025, com o objetivo de identificar e cadastrar fornecedores locais, informa-se que até o momento não há empresas cadastradas do ramo de atividade objeto desta contratação, o que inviabiliza, por ora, aplicação prática das preferências territoriais previstas nos artigos 4º a 6º da Lei Complementar nº 21/2025.

15.3. Dessa forma a Administração dará tratamento preferencial às propostas apresentadas por MEI, ME e EPP, desde que sejam tecnicamente compatíveis e economicamente vantajosas para o interesse público, sendo assegurada a ampla participação de empresas de qualquer porte e localidade, respeitando os princípios da competitividade, isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determina a legislação vigente. 16.

15.4 Para usufruir dos benefícios legais, inclusive em caso de empate ou critério de desempate, a empresa interessada deverá apresentar, no momento oportuno, a documentação que comprove:

15.4.1 O enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI);

15.4.2 Não há empresas no cadastradas no banco de dados da Câmara Municipal de Nova Xavantina do ramo de atividade objeto desta contratação, o que inviabiliza, por ora, aplicação prática das preferências territoriais previstas nos artigos 4º a 6º da Lei Complementar nº 21/2025.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

16.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

16.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 12 de Janeiro de 2026.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 001/2026** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
------	-----------------------------------	-----------------	--------------	-------------------	------	----------------	----------------

1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/ 1124	Não se aplica	Pacotes	300		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDOS CONTENDO 8 UNIDADES.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____;

i) Cidade: _____ Estado: _____;

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026.**

PORTARIA Nº 002/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, 2ª SESSÃO LEGISLATIVO/LEGISLATURA: 2025/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Calendário Anual de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, 2ª Sessão Legislativo/Legislatura: 2025/2028, conforme estabelece o Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 2º Ficam as Sessões Ordinárias desta Câmara Municipal agendadas, a ocorrerem de forma o que determina o Regimento Interno, a serem realizadas as terças-feiras, em sua sede própria as 19h00min, nos seguintes dias:

Mês	Dias
Fevereiro	03
	10
Horário: 19h00min	19
	24

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 1/2026



Última atualização 12/01/2026

Local: Nova Xavantina/MT **Órgão:** NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 929982 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15372402000194-1-000001/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.368,24

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	3	R\$ 127,2883	R\$ 381,86
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	2	R\$ 166,0266	R\$ 332,05
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	300	R\$ 17,9966	R\$ 5.399,00
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR	10	R\$ 77,1333	R\$ 771,33
5	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	60	R\$ 8,0666	R\$ 484,00

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

32

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

novaxavantina.mt.leg.br/processo-legislativo/compras-diretas/dispensa-de-licitacao/dispensa-de-licitacao-2026/dispensa-de-licitacao-001-2026-embalagens-d...

DISPENSA 15 2025... 1,23kbps INSTITUTO ATAME Favoritos Emissão de Compet... Consulta Regulanda... SEFAZMT - Sistema... Edições - Jornal Ofic... Todos os favoritos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Palácio Adrel Antônio Ribeiro

Mapa do Site Acessibilidade Contato Vídeos Contato Acessar

Buscar no Site

[Página Inicial](#) [Ouvidoria](#) [Portal da Transparência](#) [WhatsApp dos Vereadores](#) [WhatsApp da Câmara](#) [Contato por Setores](#) [LGPD](#) [Política de Privacidade](#) [Perguntas Frequentes](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Processo Legislativo](#) / [Contratações Diretas](#) / [DISPENSA DE LICITAÇÃO](#) / [DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026](#) / [DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 - EMBALAGENS DESCARTÁVEIS](#)

Sobre a Câmara

- História
- Estrutura Administrativa
- Regimento Interno
- Funções e Divisões
- Constituição
- Notícias
- Convocações
- Calendário de Eventos
- Galeria de Fotos

Processo Legislativo

- Normas Aplicáveis
- Matérias Legislativas

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 - EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

por Deputada R. Souza — publicado 12/01/2026 19h45, última modificação 12/01/2026 19h47

Aviso de Dispensa

por Deputada R. Souza — última modificação 12/01/2026 19h45

[Aviso de Dispensa 001 2026.pdf](#)

Termo de Referência

por Deputada R. Souza — última modificação 12/01/2026 19h45

[Termo de Referência Dispensa 001 2026.pdf](#)

• RDS



As Sessões Ordinárias ocorrem todas às **quintas-feiras, a partir das 19h00**

Acompanhe a sessão ao vivo **CLICANDO AQUI**

Pesquisar

34



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ: 15.372.402/0001-94

A empresa ADL PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.188.591/0001-52, com sede na Av. Abel Coimbra, nº 401, Qd. 16, Lt. 07 – Bairro Cidade Jardim – Goiânia/GO, vem, por meio desta, apresentar PROPOSTA COMERCIAL para participação na Dispensa de Licitação nº 001/2026, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Inscrição Estadual: 20209335-2
Telefone de contato: (62) 99133-7974 ou (62)36391095
E-mail: keilianneps@gmail.com

◆ SÓCIA 1

Nome: Liliana Rosa de Oliveira
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Iporá/GO
Filiação:
• Pai: Valdivino Alves de Oliveira
• Mãe: Maria Rosa de Oliveira
RG: 4.133.392 – DGPC/GO
CPF: 988.331.111-72
Telefone: (62) 99122-7844

◆ SÓCIA 2

Nome: Maria do Carmo Sobral
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Mineiros/GO
Filiação:
• Pai: Edson de Oliveira Sobral
• Mãe: Maria José da Silva Sobral
RG: 1.392.582 – DGPC/GO
CPF: 336.112.971-00
Telefone: (62) 98125-4584

◆ SÓCIA 3

Nome: Adriana Silva de Jesus Pereira
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Goiânia/GO
Filiação:
• Mãe: Pracidina Francisca de Jesus
RG: 3.868.757 – SSP/GO
CPF: 930.133.611-15
Telefone: (62) 98428-9402
2.1.

◆ PREPOSTA ADL

Nome: Keilianne da Conceição dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Araguatins/TO
RG: 5434771 – SSP/GO
CPF: 049.754.881-08
Telefone: (62) 91337974



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Copo descartável 200 ml – caixa com 25 pacotes de 100 copos (2.500 unidades)	Caixa	3	R\$ 112,00	R\$ 360,00
2	Copo descartável 50 ml – caixa com 25 pacotes de 100 copos (2.500 unidades)	Caixa	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3	Papel toalha interfolhado, pacote com 1.000 folhas	Pacote	300	R\$ 130,00	R\$ 3.600,00
4	Papel higiênico folha simples – fardo com 8 rolos de 300 m	Fardo	10	R\$ 12,00	R\$ 664,00
5	Guardanapo de papel folha dupla – pacote com 50 unidades	Unidade	60	R\$ 66,40	R\$ 366,00

R\$ 450,40

R\$ 5.250,00

Valor Global da Proposta: R\$5.250,00 (_____)

Declarações

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos **todos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas** necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que cumprimos **integralmente os prazos de entrega**, condições e exigências previstas no Termo de Referência.

Declaramos que a proposta é **exequível** e que possuímos plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens.

Até o recebimento da Nota de Empenho, esta proposta constitui **compromisso firme** por parte da empresa.



Dados da Empresa

Razão Social: ADL Plásticos e Embalagens LTDA

CNPJ: 58.188.591/0001-52

Inscrição Estadual: 20209335-2

Inscrição Municipal: 6837026

Endereço: Av. Abel Coimbra, nº 401, Qd. 16, Lt. 07 – Cidade Jardim – Goiânia/GO

CEP: 74425-250

Telefone / WhatsApp: (62) 99133-7974

E-mail: keilianneps@gmail.com

Representante: Keilianne da Conceição dos Santos

Nova Xavantina/MT, 16 de janeiro de 2026

ADL
PLASTICOS E
EMBALAGENS
LTDA:5818859
1000152

Assinado de forma
digital por ADL
PLASTICOS E
EMBALAGENS
LTDA:58188591000152
Dados: 2026.01.16
10:33:23 -03'00'

Keilianne da Conceição dos Santos
Preposta – ADL Plásticos e Embalagens LTDA
Telefone: (62) 99133-7974

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	6837026
C.N.P.J. / C.P.F.	58.188.591/0001-52
Razão Social	ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	22/11/2024
Data Deferimento da Inscrição	22/11/2024
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	SIM 22/11/2024
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59334021

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ

58.188.591/0001-52

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.479.155.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JANEIRO DE 2026

HORA: 10:38:34:8

39



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 380124

VALIDADE ATÉ : 31/12/2025

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA
Denominação ADL PLASTICOS E EMBALAGENS
CPF/CNPJ 58188591000152 **Inscrição Municipal** 6837026
Endereço AVABEL COIMBRAN. 401 QD- 16 LT- 07 SET CIDADE JARDIM
Atividade(s) 4686902 - 4 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS (ME).

Sob a responsabilidade técnica de:

Tendo como representante legal :

ADRIANA SILVA DE JESUS PEREIRA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2025.

Goiânia, 4 de junho de 2025.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: 361ZQJk5

Pedido : 180968

Diretoria de Vigilância Sanitária e
Ambiental



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA,**

CPF/CNPJ: **58188591000152**

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 10:53:47 do dia 12/01/2026, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do Tribunal de Contas do Estado.

Código de controle da Certidão: FFC2877A88B3ED26

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que,
revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual,
verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **58.188.591/0001-52**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente
data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar,
do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia,
Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte
e cinco (10/11/2025).

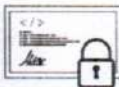
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$19,17
Total.....: R\$ 74,25
Data Receita.....: 10/11/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 874634745



40000258746347453248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 10/11/2025 às 10:40:37
Para validar este documento informe o código 4000 0258 7463 4745 3248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.188.591/0001-52
Certidão nº: 2637121/2026
Expedição: 12/01/2026, às 10:43:16
Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.188.591/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 58.188.591/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:39 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **1463.FFB1.F400.DF6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.188.591/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2024

NOME EMPRESARIAL
ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADL PLASTICOS E EMBALAGENS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ABEL COIMBRA

NÚMERO
401

COMPLEMENTO
QUADRA16 LOTE 07

CEP
74.425-250

BAIRRO/DISTRITO
SET CIDADE JARDIM

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADRIANA.DRIDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3639-1095

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 10:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

45
D

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.188.591/0001-52
Razão Social: ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA
Endereço: AV ABEL COIMBRA 401 QUADRA16 / CIDADE JARDIM / GOIANIA / GO / 74425-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122906416425190962

Informação obtida em 12/01/2026 10:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte

CNPJ

58.188.591/0001-52

Inscrição Estadual

20.209.335-2

Cada

20/08

Nome Empresarial

ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

ADL PLASTICOS E EMBALAGENS

Endereço Estabelecimento

AVENIDA ABEL COIMBRA, nº 401, QUADRA 16; LOTE 07; , CIDADE JARDIM - GOIANIA GO, CE

Atividade Econômica

Atividade Principal

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

Atividade Secundária

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produ anteriormente

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não espec

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de seguranc

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésti

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA**
CPF/CNPJ: **58.188.591/0001-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:55:07 do dia 12/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: BAJW120126105507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 20/01/2026 13:44:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.188.591/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/11/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.188.591/0001-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:23 do dia 12/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: G54B120126105823

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.247.829-9**

Prazo de Validade: até 11/04/2026

INSCRIÇÃO : 683.702-6
NOME : ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ : 58.188.591/0001-52
ENDEREÇO : AV ABEL COIMBRA 401
SETOR : SET CIDADE JARDIM
ATIVIDADE : COMERCIO

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 12 DE JANEIRO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 12/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA

58.188.591/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.I71X.BHLO.L7PT.TQIR.V5AK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

52
B

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 12/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA

58.188.591/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.5MC8.F40M.9ROW.PCJL.ZRC5**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

53



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 12/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA

58.188.591/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.MDBE.A095.SGUO.P9A8.00BV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

54
[assinatura]



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA
58.188.591/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.CPQF.U8AL.71RH.Z4FW.W8F0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

55
70



Processo de Requerimento nº 2025-2QTRP / 2026
Pesquisa de Preços nº 000003/2026 – 08/01/2026

PROPONENTE

Razão Social: ADL PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 58.188.591/0001-52

Endereço: Av. Abel Coimbra, nº 401, Qd. 16, Lt. 07 – Cidade Jardim – Goiânia/GO – CEP 74425-250

Inscrição Estadual: 20209335-2

Telefone de contato: (62) 99133-7974 ou (62)36391095

E-mail: keilianneps@gmail.com

◆ SÓCIA 1

Nome: Liliana Rosa de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Iporá/GO

Filiação:

- Pai: Valdivino Alves de Oliveira
- Mãe: Maria Rosa de Oliveira

RG: 4.133.392 – DGPC/GO

CPF: 988.331.111-72

Telefone: (62) 99122-7844

◆ SÓCIA 2

Nome: Maria do Carmo Sobral

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Mineiros/GO

Filiação:

- Pai: Edson de Oliveira Sobral
- Mãe: Maria José da Silva Sobral

RG: 1.392.582 – DGPC/GO

CPF: 336.112.971-00

Telefone: (62) 98125-4584

◆ SÓCIA 3

Nome: Adriana Silva de Jesus Pereira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Goiânia/GO

Filiação:

- Mãe: Pracidina Francisca de Jesus

RG: 3.868.757 – SSP/GO

CPF: 930.133.611-15

Telefone: (62) 98428-9402

2.1.

◆ PREPOSTA ADL

Nome: Keilianne da Conceição dos Santos

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Araguatins/TO

RG: 5434771 – SSP/GO

CPF: 049.754.881-08

Telefone: (62) 91337974

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital / Nota de Empenho



DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco (237)

Agência: 2119-9

Conta Corrente: 52673-8

Objeto	aquisição de material necessário a regularização das escolas junto ao Corpo de Bombeiros				
Item	62721 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
<i>luminária de iluminação de emergência, tipo bloco autônomo, com acionamento automático na interrupção do fornecimento de energia elétrica, bateria selada recarregável, autonomia mínima conforme norma técnica, sinalização clara e eficiente das rotas de fuga, fixação em parede ou teto, material resistente, instalada de acordo com a ABNT NBR 10898 e normas do Corpo de Bombeiros, destinada à adequação de unidades de ensino.</i>					
<i>- Informações Técnicas</i>					
<i>Tensão de Alimentação Bivolt (100V - 240V) 50 Hz / 60 Hz</i>					
<i>Fluxo luminoso 100 lúmens (fluxo máx.)</i>					
<i>Validade Indeterminada, produto não perecível</i>					
<i>Garantia 1 ano</i>					
	unidade	73,000000	ELGIN	R\$63,00	R\$4.599,00

Total Lote:

Item	62722 - MANGUEIRA DE GÁS 1M				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
MANGUEIRA DE GÁS 1M					
<i>mangueira flexível para gás, comprimento de 1 (um) metro, destinada à condução de GLP, conforme necessidade da unidade, fabricada em material resistente à pressão e temperatura, com conexões compatíveis, certificada pelo INMETRO, atendendo às normas da ABNT aplicáveis e às exigências do Corpo de Bombeiros, indicada para cozinhas e áreas de preparo de alimentos em unidades de ensino.</i>					
	unidade	10,000000	RPFLEX	R\$31,99	R\$319,90

Total Lote: R\$4.918,00



Item	62724 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TIPO "DIRECIONAL"				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TIPO "DIRECIONAL" <i>com seta direcional e símbolo, conforme ABNT NBR 13434 e Código S1 e S2 da NT 14/2010 do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo (CBMES).</i>	unidade	60,000000	PLACAS S.A	R\$18,80	R\$1.128,00

Total Lote:

Item	62723 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TIPO "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TIPO "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" <i>Com seta e símbolo, conforme ABNT NBR 13434 e Código S14 da NT 14/2010 do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo (CBMES)</i>	unidade	13,000000	PLACAS S.A	R\$12,55	R\$163,15

Total Lote: R\$1.291,15

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA

R\$ 6.210,05 (seis mil, duzentos e dez reais e cinco centavos)

DECLARAÇÃO

Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento dos itens.

Município de Santa Teresa/ ES, 16 de janeiro de 2026

ADL PLASTICOS E EMBALAGENS
LTDA:581885910
00152

Assinado de forma digital
por ADL PLASTICOS E
EMBALAGENS
LTDA:58188591000152
Dados: 2026.01.16
10:13:43 -03'00'

Keilianne da Conceição dos Santos
Preposta – ADL Plásticos e Embalagens LTDA
Telefone: (62) 99133-7974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2211770716

NOME ADRIANA SILVA DE JESUS PEREIRA	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 3868757 SSP GO	CPF 930.133.611-15
DATA NASCIMENTO 16/01/1978	
FILIAÇÃO PRACIDINA FRANCISCA DE JESU S	
PERMISSÃO A	ACC B
CAT. HAB. B	Nº REGISTRO 05922408769
VALIDADE 11/09/2031	1ª HABILITAÇÃO 07/10/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Adriana Silva de Jesus Pereira

2211770716

LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 12/05/2021
----------------------	----------------------------

2211770716

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA033260040<789<<<<<<<<<<
6209193F2803227BRA<<<<<<<<<<2
MARIA<<DO<CARMO<SOBRAL<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LILIANA ROSA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/05/1982 IPORÁ/GO

4a DATA EMISSÃO
02/07/2024

4b VALIDADE
01/07/2034

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4133392 DGPC GO

4d CPF
988.331.111-72

5 Nº REGISTRO
06199714061

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA

MARIA ROSA DE OLIVEIRA

Liliana Rosa de Oliveira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		01/07/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Delegado Waldir
PRESIDENTE DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

60561011857
GO175280576

LOCAL
GOIÂNIA, GO

GOIÁS



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

ADL PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **58.188.591/0001-52**, por intermédio de suas representantes legais:

Adriana Silva de Jesus Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **3.868.757 SSP/GO**, inscrita no CPF nº **930.133.611-15**, nascida em **16/01/1978**;

Liliana Rosa de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **4.133.392 DGPC/GO**, inscrita no CPF nº **988.331.111-72**, nascida em **19/05/1982**;

Maria do Carmo Sobral, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **1.392.528 DGPC/GO**, inscrita no CPF nº **336.112.971-00**, nascida em **23/03/1962**;

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva-se que, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os arts. 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), embora seja legalmente permitida a contratação de menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, a empresa declara que, no momento, não mantém em seu quadro funcional nenhum menor, inclusive na condição de aprendiz.

Goiânia – GO, 20 de janeiro de 2025.

**ADL
PLASTICOS E
EMBALAGENS
LTDA:581885
91000152**

Assinado de forma
digital por ADL
PLASTICOS E
EMBALAGENS
LTDA:5818859100
0152
Dados: 2026.01.20
14:38:14 -03'00'

ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: **58.188.591/0001-52**
Av. Abel Coimbra, nº 401 – QD 16 LT 07
Cidade Jardim – Goiânia/GO
CEP: 74.425-250

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 001/2026/AC

Nova Xavantina – MT, 06 de Janeiro de 2026.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo, descartáveis (copos, papel toalha, papel higiênico, entre outros), fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.

A contratação vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado o que esta previsto neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a contratação dos respectivos serviços até o final desse exercício financeiro. O valor dos serviços e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).
- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

O envio de propostas e lances ocorrerá, preferencialmente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda por whatsapp (66) 3438-2384. Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Sorhaia aline Cesaria Brito

Agente de Contratação

63
ST



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELÉFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 001/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 001/2026** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

1- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03	149,00	447,00
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02	87,50	175,00
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/1124	Não se aplica	Pacotes	300	15,99	4.797,00
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA,	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10	49,00	490,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60	3,00	180,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 6.089,00

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: Sacção Embalagens e Supermercado LTDA;
 - b) CNPJ (MF) nº: 43.690.384/0001-24;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: [assinatura];
 - d) CPF: 060.527.831-84 RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: 13.899.452-9;
 - f) Endereço: AV. Rio Grande do Sul 1117;
 - g) Fone: 66999070249 E-mail: _____;
 - h) CEP: 78690-000;
 - i) Cidade: Nova Xavantina Estado: Mato Grosso;
 - j) Banco: Banco do Brasil Conta Corrente: 29.479-9 Agência: 1322-6;

Local (nome da cidade), 09/01/26 (Data)

Stalo Ricardo Neves Souza

Assinatura do vendedor



CAMPEÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
AV MESTRE VENANCIO DE OLIVEIRA 841 BAIRRO CENTRAL
(66) 999072131 supercampeonx@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 001/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto:

Proposta que faz a empresa super campeao(campeão comercio de alimentos ltda) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 64.293.021/0001-25 sediado na Av mestre venancio de oliveira numero 841 bairro central em nova xavantina MT a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 001/2026** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

1- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/1124	Não se aplica	Pacotes	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

bk

	DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 7.090,00

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: Campeao comercio de alimentos ltda ;
 - b) CNPJ (MF) nº64.293.021/0001-25
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Thays Borges Duarte
 - d) CPF: 035065391-75 RG: 2163524-2;
 - e) Inscrição Estadual nº: 14.165.534-8;
 - f) Endereço: Av mestre venancio de oliveira , 841 bairro central;
 - g) Fone: (66) 999012131E-mail: supercampeonx@gmail.com;
 - h) CEP: 78690-000;
 - i) Cidade: nova xavantina Estado: mato grosso.
 - j) Banco:Stone Conta Corrente: 94664337-6Agência: 0001;

Local Nova xavantina , 19/01/26

Jeancarlo Limberger
Assinatura do vendedor

67

MCN Sistema

07/01/2026 - 16:46:24



ORÇAMENTO Nº 68568

BIG EMBALAGENS

BIG EMBALAGENS COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.542.098/0001-22 Insc. Estadual: 13.217.220-8

AVENIDA OITO DE ABRIL, 70 - PORTO - CUIABÁ - Fone: (65) 96402-7566 / (65) 3023-9241

Data de Emissão
07/01/2026

Cliente.....: 10689 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Razão Social.: NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF.....: 15.372.402/0001-94 Fone: (65) 34382384
Endereço.....: PRAÇA TRES PODERES - S/N Compl:
Bairro.....: CENTRO Cidade: NOVA XAVANTINA

Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
2632	CX COPO PLASTICO 200 ML 25X100 UNID	CRISTALCOPO CX	3		151,20	453,60
148	CX COPO PLASTICO 50 ML 50X100 UNID	CRISTALCOPO CX	1		153,67	153,67
2458	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BOPEL 100% CEL 20X20 1000 FLS	IBOPEL	PCT	300	18,00	5.400,00
2363	PAPEL HIGIENICO TREVO SOBERANO 100% CELULOSE 8X300MT	TREVO	FD	10	87,40	874,00
3721	GUARDANAPO GRAN CHEF MILI 40X38 (25 UNIDADES) MILI		PCT	120	7,85	942,00

Vendedor: 47 - JADERSON
Cond. Pagamento: 1 - A VISTA - DINHEIRO
Orcamento Valido Por: 1 Dias
Observação:
FRETE CIF NESES VALORES ACIMA PARA COMPRAS ACIMA DE 800,00

SUBTOTAL (+): 7.823,27
DESCONTO (-): 0,00
TAXA DE ENTREGA (+): 0,00
DESP. ACESSORIAS (+): 0,00
TOTAL (=): 7.823,27

Assinatura do Cliente



68

S.O.S EMBALAGENS E FESTAS

AVENIDA MATO GROSSO
CENTRO COMERCIAL
NOVA XAVANTINA
CPF/CNPJ: 02.388.529/0001-50
IE: 131803476

277
MT
Fone (66) 3438-2292
Celular:

Emissão: 07/01/2026 14:33:55
13:54:59

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA ORÇAMENTO

Nº DAV 0000000106
Vendedor: FUNCIONARIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Bairro: CENTRO Nº 5/N
Endere.: PRAÇA DOS TRÊS PODERES UF: MT
Comp.: Fone: 6634382384
Cidade: NOVA Celular:
CNPJ: 15.372.402/0001-94 IE: ISENT0

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Cód.	Descrição	Qtde	UN	Unit.	Desc.	Acre.	Total
1682	COPO DESC TRANSP 50ML C/100UN CRISTALCOPO						
	50,00 UN	4,90					245,00
5342	COPO DESC TRANSP 200ML C/100UN COPOBRAS						
	75,00 UN	8,90					667,50
917	PAPEL TOALHA SEDAS 100% CELULOSE INTERF						
	300,00 PC	20,00					6.000,00
7230	PAPEL HIGIENICO ROLAO JUPETER 8X300 100% CELULAR						
	10,00 UN	95,00					950,00
473	GUARDANAPO P/MESA 30X30CM C/50UN HO						
	60,00 PC	5,50					330,00
TOTAL BRUTO DOS PRODUTOS							R\$ 8.192,50
TOTAL LÍQUIDO DOS PRODUTOS							R\$ 8.192,50
ACRÉSCIMO NO ORÇAMENTO							R\$ 0,00
DESCONTO NO ORÇAMENTO							R\$ 0,00
ACRÉSCIMO FINANCEIRO							R\$ 0,00
TOTAL LÍQUIDO							R\$ 8.192,50

Método de pagamento:
DINHEIRO R\$ 8192,50

Relatório emitido pelo sistema SG Master

Escrever

Caixa de entrada 202

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores

S.O.S EMBALAGENS E FESTAS

AVENIDA MATO GROSSO
CENTRO COMERCIAL 277
NOVA XAVANTINA MT
CPF/CNPJ: 02.388.529/0001-50
IE: 131803476 Fone (66) 3438-2292
Emissão: 07/01/2026 14:33:55 Celular:
13:54:59

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA
ORÇAMENTO

Nº DAV 0000000106
Vendedor: FUNCIONARIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Bairro: CENTRO Nº 5/N
Endere.: PRAÇA DOS TRÊS PODERES UF: MT
Comp.: Fone: 6634382384
Cidade: NOVA Celular:
CNPJ: 15.372.402/0001-94 IE: ISENT0

✍ Escrever

📧 Caixa de entrada 202

☆ Com estrela

🕒 Adiados

➡ Enviados

📁 Rascunhos

📁 Compras

⌵ Mais

🚩 Marcadores

+

COMPANHIA DOS TRES PODERES UF: MT
Comp.:
Cidade: NOVA Fone: 6634382384
CNPJ: 15.372.402/0001-94 Celular:
IE: ISENT0

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Cód.	Descrição	Qtde	UN	Unit.	Desc.	Acre.	Total
1682	COPO DESC TRANSP 50ML C/100UN CRISTALCOPO						
		50,00	UN	4,90			245,00
5342	COPO DESC TRANSP 200ML C/100UN COPOBRAS						
		75,00	UN	8,90			667,50
917	PAPEL TOALHA SEDAS 100% CELULOSE INTERF						
		300,00	PC	20,00			6.000,00
7230	PAPEL HIGIENICO ROLAO JUPETER 8X100 100% CELULAR						
		10,00	UN	95,00			950,00
473	GUARDANAPO P/MESA 30X30CM C/50UN HO						
		60,00	PC	5,50			330,00
TOTAL BRUTO DOS PRODUTOS							R\$ 8.192,50
TOTAL LÍQUIDO DOS PRODUTOS							R\$ 8.192,50

71

The image is a screenshot of a Gmail web interface. On the left, the Gmail logo and navigation menu are visible, including 'Escrever', 'Caixa de entrada', 'Com estrela', 'Adiados', 'Enviados', 'Rascunhos', 'Compras', 'Mais', and 'Marcadores'. The main area displays an email with a financial statement. The statement includes a table with two columns: description and amount. The items listed are 'DESCONTO NO ORÇAMENTO' (R\$ 0,00), 'ACRÉSCIMO FINANCEIRO' (R\$ 0,00), and 'TOTAL LÍQUIDO' (R\$ 8.192,50). Below the table, it states 'Método de pagamento: DINHEIRO R\$ 8192,50' and 'Relatório emitido pelo sistema SG Master'. The email header shows '3 de 790' and navigation icons. The Windows taskbar is visible at the bottom, showing the search bar and various application icons.

**PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 57.936.143/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14.091.340-8;

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 322024;

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, Nº 1228, CENTRO, CEP: 78.658-000 – CANABRAVA DO NORTE/MT

TELEFONE: (66) 98131-1495

ENDEREÇO ELETRÔNICO: nexuslicitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER – AGÊNCIA: 2442 – CONTA CORRENTE: 130010968 – PIX: 57936143000127;

A empresa **NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.936.143/0001-27**, apresenta, por meio deste, sua **proposta comercial** para o fornecimento de materiais de consumo descartáveis, (copos, papel toalha, papel higiênico, entre outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, conforme Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2026, Processo Administrativo nº 01/2026, para atender a Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.

Reiteramos nosso compromisso com a excelência e pontualidade na execução de eventuais serviços ou fornecimentos contratados. Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais necessárias ao processo.

Agradecemos pela oportunidade de participar desta cotação e ficamos no aguardo de seu retorno.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	Caixa	3	Coposul	R\$ 218,90	R\$ 656,70
02	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES	Caixa	2	Coposul	R\$ 209,15	R\$ 418,30
03	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	Pacotes	300	QUALITY PAPEIS	R\$ 33,07	R\$ 9.921,00
04	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.	Fardo	10	Trevo Papeis	R\$ 94,38	R\$ 943,80



(66) 98131-1495



nexuslicitacoes@gmail.com



Avenida Áurea Tavares de Amorim, 1228, Centro - Canabrava do Norte - MT - CEP: 78.658-000 - CNPJ: 57.936.143/0001-27

13

05	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	Unidade	60	Grand Hotel	R\$ 37,03	R\$ 2.221,80
----	--	---------	----	-------------	-----------	--------------

TOTAL GERAL POR EXTENSO (R\$): R\$ 14.161,60 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). 14.161,60

A empresa **NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.936.143/0001-27, sediada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, nº 1228, Centro, CEP 78.658-000 – Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Declara para todos os fins que:

- 1.1.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.1.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.
- 1.1.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 1.1.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 1.1.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Canabrava do Norte/MT, 13 de janeiro de 2026.

57.936.143/0001-27
NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA
AV. ÁUREA T. DE AMORIM, 1228 - CENTRO
CEP 78.658-000
CANABRAVA DO NORTE - MATO GROSSO

Iranizo Matos
Rodrigues:983
42975134

Assinado de forma
digital por Iranizo Matos
Rodrigues:98342975134
Dados: 2026.01.13
17:23:46 -03'00'

Nexus Negócios e Soluções Ltda.
CNPJ: 57.936.143/0001-27
Iranizo Matos Rodrigues
CPF: 983.429.751-34

Escrever

Caixa de entrada 202

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores

Apresentação de Proposta e Habilitação da Dispensa de Licitação 001/2026

Caixa de entrada

Nexus Licitações <nexuslicitacoes@gmail.com>
para mim

13 de jan. de 2026, 17:32 (16 18 horas)

A empresa **NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.936.143/0001-27, apresenta, por meio deste, sua **proposta comercial e Habilitação** para participação na Dispensa de Licitação nº 001/2026, promovida pela Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.

Em anexo, seguem os seguintes documentos.

- 1 Proposta de preços detalhada, atendendo às especificações constantes na publicação de Dispensa de Licitação;
- 2 Habilitação;

Reiteramos nosso compromisso com a excelência e pontualidade na execução de eventuais serviços ou fornecimentos contratados. Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais necessárias ao processo.

Agradecemos pela oportunidade de participar deste certame e ficamos no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,
Iran Matos
Diretor Executivo

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/TMfcgZCfBOCSzLpbgHrBbNpXsQvkdZ

DISPENSA 15 2025... 123apps INSTITUTO ATAME Favoritos Emissão de Compro... Consulta Regularia... SEFAZMT - Sistema... Edições - Jornal Ofic... Todos os favoritos

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 202

- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos
- Compras
- Mais

Marcadores +

Atencionalmente,
Iran Matos
Diretor Executivo

Nexus Negócios e Soluções Ltda.
CNPJ: 57.936.143/0001-27
(66) 98131-1495 | nexuslicitacoes@gmail.com
Instagram: @nexuslicitacoes

 **NEXUS**
NEGÓCIOS E SOLUÇÕES

(66) 98131-1495 nexuslicitacoes@gmail.com

1 anexo • Verificados pelo Gmail  Adicionar ao Google Drive

1 de 790

Pesquisar

12:25
POR
FTB2 14/01/2025

76

Entrar | Fazer | ... | Gmail

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMtgzQfBQCxdlPbgHrBbNpXsQvKvIZ

DISPENSA 15 2025... 123apps INSTITUTO ATAME Favoritos Emissão de Conpro... Consulta Regulanda... SEFAZMT - Sistema... Edições - Jornal Ofic... Todos os favoritos

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 202

- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos
- Compras
- Mais

Marcadores +

Proposta e Habilit...

Compras Cmnx 12:22 (há 4 minutos)

Boa tarde

Assim que finalizar o Processo de Dispensa 001/2026, encaminharemos o Resultado. Desde já agradecemos pela participação em nosso Processo Licitatório.

Atenciosamente,

Deusilene R. de Souza
Equipe de Apoio

Responder Encaminhar

Pesquisar

12:26 14/01/2025

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que foram realizadas tentativas/contato com diversas empresas do ramo demandado neste processo afim de que enviassem seus orçamentos e consequentemente participassem do processo de dispensa de licitação n.º 001/2026, que tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros), destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT. No entanto, 04 (quatro) das referidas empresas não nos deram nenhum retorno quanto a participação, 01 (uma) não tinha todos os produtos, 01 (uma) relatou não ter funcionários para fazer o orçamento conforme solicitado no modelo da proposta. Nova Xavantina/MT, 20 de Janeiro de 2025.


SORHAIA ALINE CESARIA BRITO
Agente de Contratação



+55 62 9133-7974

visto por último hoje às 13:59



quarta-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.



+55 62 9133-7974

~Kellianne Santos

Conta comercial • Empresa cadastrada desde novembro, 2023.

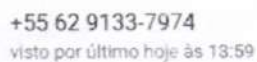
Bloquear



Digite uma mensagem



Handwritten signature



☒ Bloquear
quarta-feira

Boa tarde! Tudo bem?
Gostaria de saber, por gentileza, quais itens exatamente devem ser cotados na Compra Direta **DL/1/2026** –

Editada 17:22

Processo 1/2026, referente a materiais descartáveis (copos, papel toalha, papel higiênico, etc.), bem como quantidades e especificações, para que possamos enviar a proposta corretamente.

17:23

Atenciosamente, Keilianne – ADL Plásticos

62 99133-7974

17:23

www.novaxavantina.mt.leg.br

<https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>

www.novaxavantina.mt.leg.br

Ah, tentei acessar por meio do link

<https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>
mas não consegui baixar

17:24

Vou te mandar o ofício com modelo da proposta. 17:25 ✓

17:25 ✓

+ Digite uma mensagem



POR 14:09
PTB2 20/01/2026





+55 62 9133-7974

visto por último hoje às 13:59



17:26 ✓✓

Inclui no orçamento o valor do frete.

17:26 ✓✓

Obrigada pela atenção

17:27 ✓✓

Eu que agradeço!

17:32

Hoje

Boa tarde

13:56 ✓✓

Boa tarde!

13:59



DECLARAÇÃO QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE...

DOCX • 15 KB

14:00 ✓✓

Estou enviando esta declaração para que vcs preencha e nos envia.

14:00 ✓✓



Digite uma mensagem



POR
PTB2

14:09
20/01/2026



81

visto por último hoje às 14:42



DECLARAÇÃO QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE...
DOCX • 15 KB

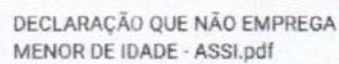


14:00 ✓

Estou enviando esta declaração para que vcs preencha e nos envie.

14:00 *u*

perfeito, irei fazer agora. 14:14



1 página • PDF • 431 KB

1438

Ok obrigada

14:42 ✓



 Digite uma mensagem



POR
RTP2

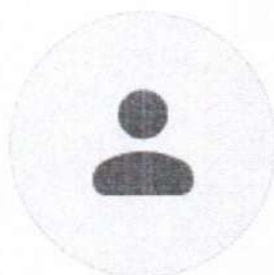
14:41
0/0162

PTB2

20/01/2026



✕ Dados do contato



Super Campeão Supermercado

+55 66 9907-2131



Pesquisar

Adicione notas sobre seu cliente.



Mídia, links e docs

6

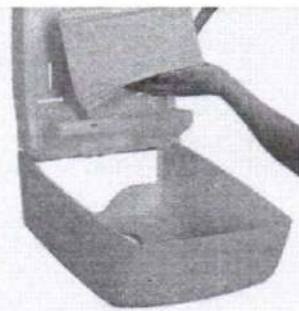


POR
PTB2

14:27
20/01/2026



Super Campeão Supermercado



É desse modelo de papel toalha,
para mãos

12:34 ✓

E o papel higiênico são 10 fardos contendo 8 unidades. 12:34 ✓

😊 E cada rolo tem 300m 12:36 ✓

Entendi 12:38

Vou refazer e já te mando 12:38

+ 😊 Digite uma mensagem





Super Campeão Supermercado



As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Ontem

Boa tarde 12:25 ✓✓

Boa tarde 12:27

Vcs mandaram um orçamento para nós. Só que ele veio errado. 12:30 ✓✓

O papel toalha que nos precisamos são 300 pacotes, contendo 1000 folhas em casa pacote. 12:33 ✓✓

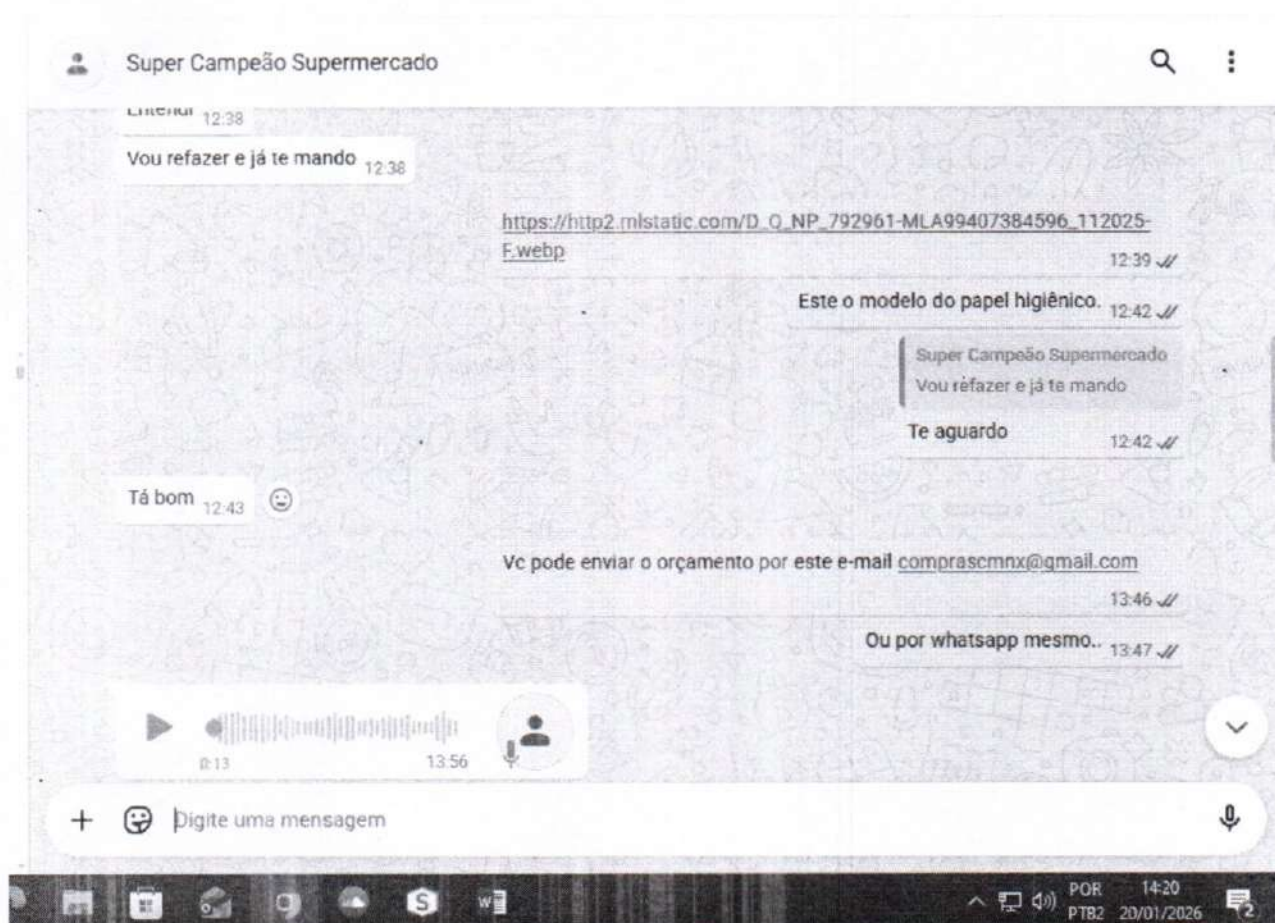


Digite uma mensagem



POR 14:11
PTB2 20/01/2026







Super Campeão Supermercado



BIZ 14:09 ✓

Vc consegue me mandar até amanhã? 14:15 ✓



Está bem 14:22 ✓



OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA.docx

DOCX • 314 KB

14:38 ✓

Estou te encaminhando o Ofício com o modelo do orçamento, para vc ver os produtos e as quantidades certinho.

14:40 ✓

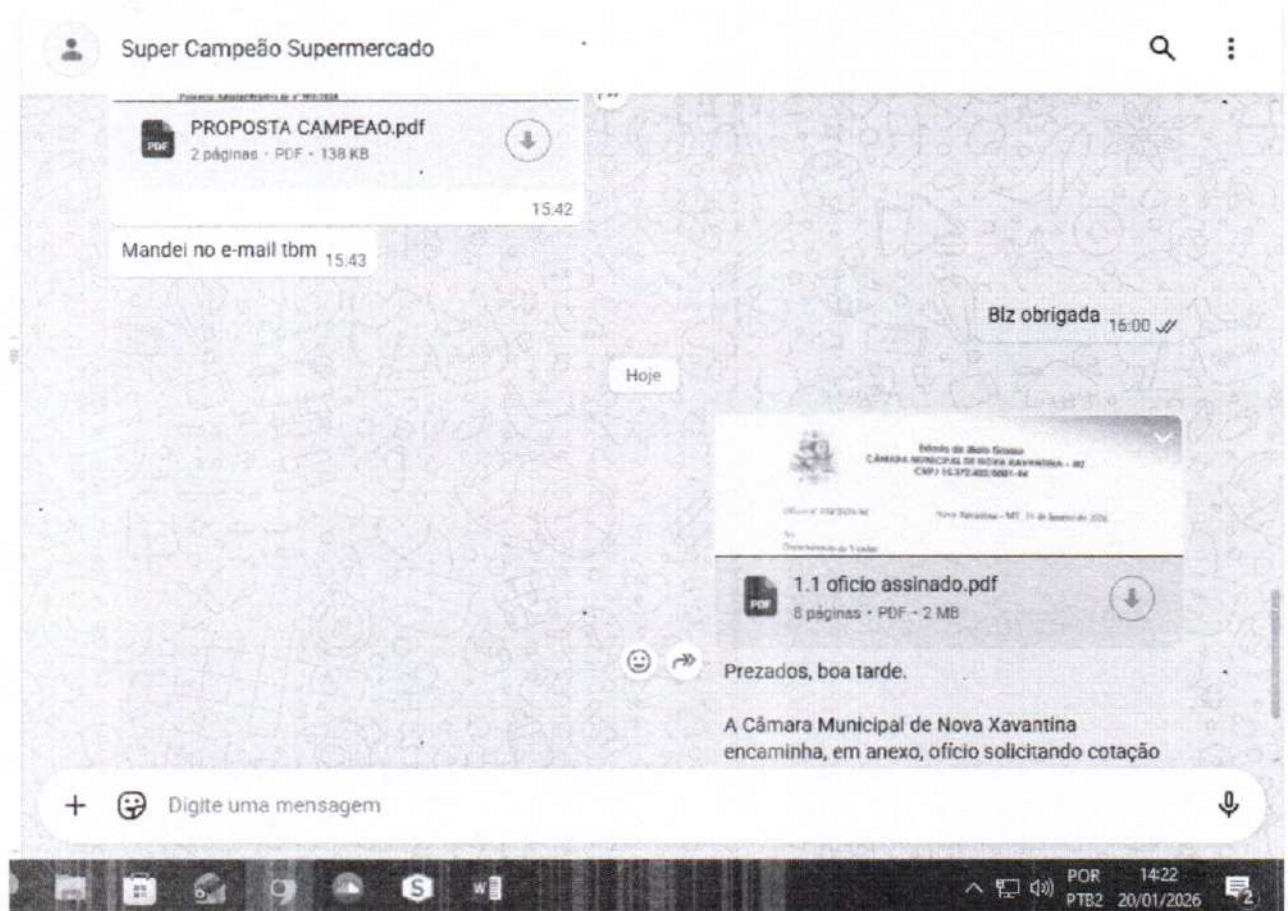
Ok 14:55

CAMPEÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
AV. MELISSA VENÂNCIO DE OLIVEIRA 880 BAIRRO CENTRAL
96010-000 PORTALEGA, RS



Digite uma mensagem





✕ Dados do contato



criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

Aberto das 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 18:00.
Sábado 08:00 às 12:00

+55 66 3438-2292



Adicionar aos favoritos



Bloquear Embalagem Xavantina



Denunciar empresa



Apagar conversa



POR
PTB2

13:56

14/01/2026





Embalagem Xavantina

visto por último ontem às 16:23



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

25/02/2025

Dnd 14:53

06/01/2026

Boa tarde 14:01 ✓✓

Emb Xavantina agradece seu contato.
Como podemos ajudar? 14:01

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

14:02 ✓✓



OFÍCIO E MODELO DA
PROPOSTA.docx

DOCX • 314 KB



14:02 ✓✓



Digite uma mensagem



POR
PTB2

12:52

14/01/2026

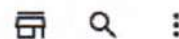


Handwritten signature



Embalagem Xavantina

visto por último ontem às 16:23



06/01/2026

PROPOSTA.docx

DOCX • 314 KB

14:02 ✓

Podem enviar o orçamento no e-mail comprascmnx@gmail.com

14:04 ✓

E obrigada pela atenção

14:04 ✓

07/01/2026

Boa tarde

15:11 ✓

Vc colocou no orçamento o papel toalha, pacote com 800 folhas, confirme para mim se é 800 folhas que vem em cada pacote ou se é 1000 folhas.

15:15 ✓



Pq quando fui aí ver vc me disse que era pacote com 1000 folhas.

15:19 ✓



0:27

15:25



Então vem com 1000 mesmo?

15:26 ✓



Digite uma mensagem



Handwritten signature



Embalagem Xavantina

visto por último ontem às 16:23



0:27

15:25

07/01/2026

Então vem com 1000 mesmo? 15:26 ✓✓

blz te aguardo 15:27 ✓✓

Pronto enviado para o e-mail 15:41

Tudo bem obrigada. 15:42 ✓✓

Ontem

Boa tarde!!
Tudo bem?
Vamos colocar o pedido? 13:14

Boa tarde 15:47 ✓✓

Nos estamos montando o processo de compra e assim que tiver o resultado nos iremos publicar. 15:50 ✓✓

Qualquer coisa entraremos em contato. Mas obrigada pela atenção.. 15:51 ✓✓

+ 😊 Digite uma mensagem



202



Embalagem Xavantina

visto por último ontem às 16:23



Vamos colocar o pedido? 13:14

Boa tarde 15:47 ✓

Nos estamos montando o processo de compra e assim que tiver o resultado nos iremos publicar.

15:50 ✓

Qualquer coisa entraremos em contato. Mas obrigada pela atenção..

15:51 ✓

Ok 15:52



15:52



Digite uma mensagem



X Dados do contato



Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

+55 65 8402-7566



Adicionar aos favoritos



Bloquear Big emb. Cuiabá



Denunciar empresa



Apagar conversa



POR
PTB2

14:03

14/01/2026



94



Big emb. Cuiabá
online



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

27/02/2025

Blz obrigada 16:20 ✓✓

07/01/2026

Boa tarde 16:34 ✓✓

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

16:34 ✓✓



 OFÍCIO E MODELO DA
PROPOSTA.docx
DOCX • 314 KB

16:34 ✓✓

Podem enviar o orçamento no e-mail comprascmnx@gmail.com

16:34 ✓✓

Incluir no orçamento o valor do frete.

16:34 ✓✓

+  Digite uma mensagem



Handwritten signature



Big emb. Cuiabá
online



Poderr 07/01/2026 mento no e-mail comprascmx@gmail.com 16:34 ✓

Incluir no orçamento o valor do frete. 16:34 ✓

Obrigada pela atenção 16:34 ✓

Jaderson:
boa tarde 16:51

Jaderson:
o ultimo item, o guardanapo folha dupla nao tenho ele 16:52

Jaderson:
teria somente folha simples 16:52

Jaderson:
pode ser dele? 16:52

😊 Então tá obrigada para nós tem que ser folha dupla. 16:55 ✓

Jaderson:
eu teria, porem o tamanho é maior 16:55

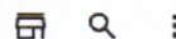
Jaderson:

+ 😊 Digite uma mensagem



Handwritten signature

Big emb. Cuiabá
online



Jaderson:

eu teria, porem o tamanho é maior 16:55

07/01/2026

Jaderson:

40x39 16:55

Big emb. Cuiabá

Jaderson:

40x39

Pode mandar orçamento deste tamanho. 17:00 ✓✓

Mas é duplo né? 17:00 ✓✓

Jaderson:

isso 17:01

Você

Pode mandar orçamento deste tamanho.

Jaderson:

you colocar

Ok te aguardo obrinada

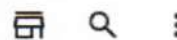
+ Digite uma mensagem



75



Big emb. Cuiabá
online



Jaderson:

ahh, ele seria pacote com 25 unidades 17:02

07/01/2026

Jaderson:

ai vou duplicar a quantidade pra dar certo com oque pediram 17:03

Jaderson:

voces pediram com 50, porem o meu é com 25 17:03

Jaderson:

pode ser? 17:03



Jaderson:

simm, 17:04

Big emb. Cuiabá

Jaderson:

ahh, ele seria pacote com 25 unidades

Seria com 50 unidades

17:03 ✓✓

Vai ter dobrar o quantidade. 17:04 ✓✓



Digite uma mensagem



POR 12:57
PTB2 14/01/2026



Handwritten signature



Big emb. Cuiabá
online



encaminh sexta-feira ultado.

10:48 ✓

Jaderson:
conbinado 10:51

Jaderson:
fico no aguardo 10:51

ficou errado o de a quantidade dos copos de 50ml é 2 caixas e vc colocou
so 1. 10:51 ✓

Jaderson:
é que ele vem 5mil a caixa 10:51

entendi 10:52 ✓

Mas o valor será estes 153,67 reais sem alteração? 10:58 ✓

😊 A caixa com 5 mil copos? 11:09 ✓

Jaderson:
isso 11:10

+ 😊 Digite uma mensagem



11/13



Big emb. Cuiabá
online



frete cif nesses valores pra compra acima de 800,00

07/01/2026
17:49

Blz 17:50 ✓✓

sexta-feira

Jaderson:
bom dia 10:34

Jaderson:
tudo bom? 10:35

Jaderson:
Ficou alguma dúvida em relação ao orçamento?
Há algo que possamos ajustar para que possamos fechar o pedido? 10:35

😊 Bom dia 10:45 ✓✓

Nos estamos montando o processo e assim que terminar nos
encaminharemos o resultado.

10:48 ✓✓

Jaderson:
conhecido

+ 😊 Digite uma mensagem





Big emb. Cuiabá
online



07/01/2026

Jaderson:

beleza 17:05

Jaderson:

terminando aqui te passo 17:05

Tudo bem 17:42 ✓

ORÇAMENTO Nº 68560

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

DATA: 07/01/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

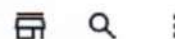
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Material de consumo para manutenção	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
02	Material de limpeza	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
03	Material de pintura	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
04	Material de iluminação	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
05	Material de sinalização	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
06	Material de segurança	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
07	Material de transporte	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
08	Material de comunicação	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	Material de alimentação	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	Material de higiene	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

frete cif nessas valores pra compra acima de 800,00 ok

+ Digite uma mensagem



Big emb. Cuiabá
online



sexta-feira

Jaderson:

isso 11:10

Jaderson:

nao consigo baixar mais 11:10

Você

A caixa com 5 mil copos?

Jaderson:

isso memso 11:10

Jaderson:

mesmo 11:10

esses valores ai sao com frete cif ja 11:10

caso queira retirar aqui ou frete fob 11:10

consigo melhorar pra vc ,ai frete fica por sua conta 11:10

Esta certo então pode deixar assim mesmo. 11:16 ✓

Obrigada pela atenção.. 11:17 ✓

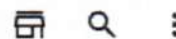
+ Digite uma mensagem



102



Big emb. Cuiabá
online



Jaderson:
isso memso

11:10

sexta-feira

Jaderson:
mesmo

11:10

esses valores ai sao com frete cif ja

11:10

caso queira retirar aqui ou frete fob

11:10

consigo melhorar pra vc ,ai frete fica por sua conta

11:10

Esta certo então pode deixar assim mesmo.

11:16 ✓

Obrigada pela atenção..

11:17 ✓



Big emb. Cuiabá
Jaderson:
isso memso

Ok

11:20 ✓

Obrigado vc

11:31



Digite uma mensagem



103

X Dados do contato

📖 Mensagens salvas na conversa

🔔 Silenciar notificações ☐

🕒 Mensagens temporárias
90 dias

🛡️ Privacidade avançada da conversa
Desativada

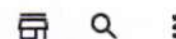
🔒 Criptografia
As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

+55 62 9621-5526



Rei das Embalagens



segunda-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Rei das Embalagens usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Clique para definir sua própria duração padrão.

Olá, bom dia. Tudo bem?
Desculpe a demora pelo retorno, estávamos em recesso.

Como posso ajudar você hoje?

08:46

Boa tarde 12:15 ✓

Gostaria de saber se vcs tem interesse em participar do nosso processo de Dispensa de Licitação 001/2026?

12:18 ✓

Somos da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT

12:21 ✓

+ Digite uma mensagem



105



Rei das Embalagens



Boa tarde 12:15 ✓

Gostaria a de saber se vcs tem interesse em participar do nosso processo de Dispensa de Licitação 001/2026?

12:18 ✓

Somos da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT

12:21 ✓

claro, pode nos incluir 12:27

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

12:29 ✓

Podem enviar o orçamento no e-mail comprascmnx@gmail.com

12:29 ✓

Incluir no orçamento o valor do frete.

12:29 ✓

Obrigada pela atenção

12:29 ✓



OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA.docx

DOCX • 314 KB

12:29 ✓

+ 🗨 Digite uma mensagem



POR 12:55
PTB2 14/01/2026



Job

X Dados do contato

 Silenciar notificações ☐

 Mensagens temporárias
Desativadas

 Privacidade avançada da conversa
Desativada

 Criptografia
As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

Salmo 35 - 1. Pleiteia, Senhor, com aqueles que pleiteiam comigo; peleja contra os que peleja contra mim.

+55 66 9235-8576

📖 Adicionar aos favoritos



POR 14:04
PTB2 14/01/2026



Handwritten signature



Moreiras Embalagens
online



quinta-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Boa tarde 13:46 ✓✓

"Olá! Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta, das 8h às 18h
Sábado 8h às 13h."

MOREIRA'S EMBALAGENS FILIAL ARAGARÇAS agradece seu contato.
Como podemos ajudar?

13:46

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

13:46 ✓✓



OFÍCIO E MODELO DA
PROPOSTA.docx

DOCX • 314 KB



13:46 ✓✓

+ Digite uma mensagem



108



Moreiras Embalagens
online



quinta-feira

PROPOSTA.docx

DOCX - 314 KB

13:46 ✓

Podem enviar o orçamento no e-mail comprascmnx@gmail.com

13:46 ✓

E obrigada pela atenção

13:46 ✓

Incluir no orçamento o valor do frete.

13:46 ✓

Qualquer dúvida sobre o orçamento estamos a disposição.

13:47 ✓



**BOA
TARDE!**



13:49

Atendimento com a Val



Digite uma mensagem



Handwritten signature



Moreiras Embalagens
online



quinta-feira

13:49

Atendimento com a Val 13:49



Ligação de voz

Retorne as ligações no seu celular.

13:54



9:16

14:06



Nos precisamos do orçamento. Daí estes documentos nós pegamos na internet.

14:20 ✓

Teria como vc nos enviar somente o orçamento?

14:21 ✓

Somente um momento „ por favor 14:25



9:16



Digite uma mensagem



Handwritten signature



Moreiras Embalagens
online



quinta-feira

Tudo bem obrigada 14:27 ✓✓



14:28



0:40



15:22



Vcs tem um endereço de e-mail para que eu possa enviar. 15:30 ✓✓



dai te envio por e-mail pode ser? 15:31 ✓✓



digite uma mensagem



111



Moreiras Embalagens
online



0:25

15:37



quinta-feira



15:38



biz então

15:46 ✓✓



Digite uma mensagem



282

✕ Dados do contato



Silenciar notificações



Mensagens temporárias

Desativadas



Privacidade avançada da conversa

Desativada



Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

ecado e número de telefone

55 65 9618-5375



Adicionar aos favoritos



POR 14:11
PTB2 14/01/2026

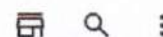


11/13



Ema Embalagens

visto por último hoje às 12:30



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

31/03/2025

Bom dia!
Tudo bem?
Está precisando de mercadorias pra hoje? 08:27



06/01/2026

Boa tarde 14:15 ✓

Olá, Ema Embalagens agradece seu contato. Como podemos ajudar? 14:15

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

14:20 ✓



OFÍCIO E MODELO DA
PROPOSTA.docx

DOCX - 314 KB



Digite uma mensagem



Handwritten signature or initials in blue ink



Ema Embalagens

visto por último hoje às 12:30



Podem 06/01/2026 mento no e-mail comprascmnx@gmail.com 14:20 ✓

E obrigada pela atenção 14:20 ✓

incluir no orçamento o valor do frete. 14:20 ✓

boa tarde, 14:29

ok 14:29

ja irei enviar 14:29

Obrigada estaremos aguardando 14:56 ✓

07/01/2026

😊 Boa tarde 15:53 ✓

Vcs consegui nos enviar o orçamento hoje? 15:54 ✓

quinta-feira

bom dia, nao vou ter todos os produtos neste momento, por isso nao
consegui enviar 10:17

+ 😊 Digite uma mensagem



115
D



Ema Embalagens

visto por último hoje às 12:30



boa tarde, 14:29

06/01/2026

ok 14:29

ja irei enviar 14:29

Obrigada estaremos aguardando 14:56 ✓✓

07/01/2026

Boa tarde 15:53 ✓✓

Vcs conseguiram nos enviar o orçamento hoje? 15:54 ✓✓

quinta-feira

bom dia, nao vou ter todos os produtos neste momento, por isso nao
consegui enviar 10:17

mas por gentileza inclui nos proximas cotações tambem 10:18

😊 tudo bem, obrigada 12:09 ✓✓

+ 😊 Digite uma mensagem



116
D

Cat:



Ima



cert



Edições - Jornal Ofic...



Todos os favoritos

X Dados do contato



Silenciar notificações



Mensagens temporárias

Desativadas



Privacidade avançada da conversa

Desativada



Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

+55 65 3027-1064



Adicionar aos favoritos



POR
PTB2

14:12

14/01/2026



3

117

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

20/10/2025

boa tarde 17:35 ✓✓

PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.

17:36 ✓✓

😊 Qual o valor do fardo? Por gentileza? 17:36 ✓✓

frete para nova xavantina - mt 17:36 ✓✓

07/01/2026

Boa tarde 15:52 ✓✓

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

15:52 ✓✓

OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA.docx

+ 😊 Digite uma mensagem





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

II. SUPER CAMPEÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.293.021/0001-25, no valor total de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

III. GIG EMBALEGENS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.542.098/0001-22, no valor total de R\$ 7.823,27 (sete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

IV. EMBALAGENS XAVANTINA LTDA S.O.S EMBALAGENS E FESTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.529/0001-50, no valor total de R\$ 8.192,50 (oito mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

V. ADE PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.188.591/00001-52, no valor total de R\$ 9.768,00 (nove mil reais e setecentos e sessenta e oito reais).

VII. NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.936.143/0001-27, no valor total de R\$ 14.161,60 (quartoze mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 7.368,24 (sete mil trezentos de sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina e Cuiabá/MT, que atendia o objeto demandado. Com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 7.368,24 (sete mil trezentos de sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

119


800 FOLHAS

20/10/2025

17:36 ✓

Qual o valor do fardo? Por gentileza?

17:36 ✓

frete para nova xavantina - mt

17:36 ✓

07/01/2026

Boa tarde

15:52 ✓

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

15:52 ✓



OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA.docx

DOCX - 314 KB



15:52 ✓

Podem enviar o orçamento no e-mail comprascmnx@gmail.com

15:52 ✓



Incluir no orçamento o valor do frete.

15:53 ✓

Agradeço pela atenção

15:53 ✓



Digite uma mensagem



X Dados do contato ✎



Embalagens M Barra

+55 66 8419-3246



Pesquisar

Adicione notas sobre seu cliente. ✎

Recado

Disponível



Mídia, links e docs

2



POR 14:13
PTB2 14/01/2026





Embalagens M Barra



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

27/02/2025

Blz obrigada 13:12 ✓✓

06/01/2026

Boa tarde 14:07 ✓✓

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

14:08 ✓✓



OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA.docx

DOCX • 314 KB

14:08 ✓✓

Podem enviar o orçamento no e-mail comprascmnx@gmail.com

14:08 ✓✓

E obrigada pela atenção

14:08 ✓✓



Digite uma mensagem



123

123

X Dados do contato



Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Recado e número de telefone

+55 66 9907-0249



Adicionar aos favoritos



Bloquear Sacolão Embalagens



Denunciar empresa



Apagar conversa



POR 14:15
PTB2 14/01/2026





Sacolão Embalagens
online



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

29/04/2025

Blz então 13:01

06/01/2026

Boa tarde 14:05 ✓✓

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

14:06 ✓✓



OFÍCIO E MODELO DA
PROPOSTA.docx
DOCX - 314 KB



14:06 ✓✓

Podem enviar o orçamento no e-mail comprascmnx@gmail.com 14:06 ✓✓

E obrigada pela atenção 14:06 ✓✓



Digite uma mensagem



125
ID

← Editar contato



👤 PR E GM LICITAÇÃO

WHATS PARA PEDIDOS e
ASSINATURAS.

Sobrenome

País

Número de telefone



BR +55



65 9238-1018



Esse número de telefone já está no WhatsApp.

Sincronizar contato com celular



O contato será adicionado à lista de contatos
do seu celular.



POR 14:09
PTB2 14/01/2026





PR E GM LICITAÇÃO WHATS PARA PEDIDOS e ASSINATURAS.

visto por último hoje às 12:44



20/10/2025

quantas folhas vem em cada unidade?

17:44 ✓

PR E GM LICITAÇÃO WHATS PARA PEDIDOS e ASSINATURAS.
FARDO COM 8 UNIDADES = R\$ 62,40

e qual o frete para 78690-000?

17:48 ✓

Você
quantas folhas vem em cada unidade?

800 folhas

17:51

Você
e qual o frete para 78690-000?

acima de R\$ 1.000,00 frete gratos

17:51

gratis

para cotação preciso saber a quantidade que solicitara ?

PR E GM LICITAÇÃO WHATS PARA PEDIDOS e ASSINATURAS.
para cotação preciso saber a quantidade que solicitara ?

+ 🗨 Digite uma mensagem





PR E GM LICITAÇÃO WHATS PARA PEDIDOS e ASSINATURAS.

visto por último hoje às 12:44



20/10/2025

GM LICITAÇÃO WHATS PARA PEDIDOS e ASSINATURAS.

para cotação preciso saber a quantidade que solicitara ?

seria somente 1 fardo desse com 8

Editada 17:52 ✓

06/01/2026

Boa tarde

14:13 ✓

PR E GM LICITAÇÃO

WHATS PARA PEDIDOS e ASSINATURAS. agradece seu contato. Como podemos ajudar?

14:13

Estamos lhes encaminhando o Ofício com o modelo da proposta para orçamento.

14:14 ✓



OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA.docx

DOCX • 314 KB

14:14 ✓



Digite uma mensagem



129
R



PR E GM LICITAÇÃO WHATS PARA PEDIDOS e ASSINATURAS.

visto por último hoje às 12:44



06/01/2026

PROPOSTA.DOCX

DOCX - 314 KB

14:14 ✓

Podem enviar o orçamento no e-mail comprascmnx@gmail.com

14:14 ✓

E obrigada pela atenção

14:14 ✓

Incluir no orçamento o valor do frete.

14:14 ✓

07/01/2026

Boa tarde

15:54 ✓

Vcs tem interesse em participar de nosso processo de Dispensa 001/26 ?

15:57 ✓

Boa tarde

15:58

assim que o responsável chegar passo pra ele e ele te responde.

15:59

Tudo bem te aguardo.

16:00 ✓

quinta-feira



Digite uma mensagem



130



PR E GM LICITAÇÃO WHATS PARA PEDIDOS e ASSINATURAS.

visto por último hoje às 12:44



06/01/2026

E obrigada pela atenção 14:14 ✓✓

Incluir no orçamento o valor do frete. 14:14 ✓✓

07/01/2026

Boa tarde 15:54 ✓✓

Vcs tem interesse em participar de nosso processo de Dispensa 001/26 ?
15:57 ✓✓

Boa tarde 15:58

assim que o responsável chegar passo pra ele e ele te responde. 15:59

Tudo bem te aguardo. 16:00 ✓✓

quinta-feira

Boa tarde 12:25 ✓✓

☹️ Gostaria de saber sobre o orçamento vai ter como vcs nos enviar? 12:27 ✓✓

+ 🗨️ Digite uma mensagem



536
D



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 001/2026

1. DO OBJETO:

1. Objeto:

1.1. Aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2. material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X21, DE BOA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS.	00028180/1124	Não se aplica	Pacotes	300		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$ -

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade a aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros), surgiu para suprir às necessidades das atividades de rotina da administração e abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por se tratar de um estabelecimento público está sempre aberta para reuniões, eventos e sessões. O material é para manter a higiene e as necessidades do local. O quantitativo foi aferido com base nas aquisições realizadas no exercício de 2025 aferindo o tempo de utilização do material para se chegar à quantidade considerada.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I. SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, no valor total de R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor R\$ 6.089,00 (seis mil reais e oitenta e nove reais), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Sorhaia Alina Cesaria Brito
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

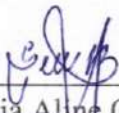
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2026
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 001/2026/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para a Contratação Direta de Nº 001/2026 que se refere a aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros), Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 20 de Janeiro de 2026.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de compras


Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Controle do fracionamento da despesa – vigência para 2026 (limite R\$65.492,11)			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
35.14-0-00	Distribuição de energia elétrica	Empenho 16/2026	25.000,00
Total da subclasse			25.000,00
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato 02/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.000,00
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato 03/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.000,00
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato 04/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.000,00
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Empenho 22/2025	6.705,60
Total da subclasse			6.705,60
45.20-0-05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Contrato 05/2023	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens	Disp. de Licitação 001/2026	5.250,00
Total da subclasse			5.250,00
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 01/2023	2.000,00
Total da subclasse			2.000,00
61.10-8-01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Empenho 01/2026	4.300,00
Total da subclasse			4.300,00
61.90-6-01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 06/2025	17.520,00
Total da subclasse			17.520,00
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 05/2024	1.538,28
Total da subclasse			1.538,28
64.22-1-00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Empenho 02/2026	1.700,00
64.22-1-00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Empenho 03/2026	1.000,00
Total da subclasse			2.700,00
74.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Dispensa 19/2025	39.000,00
Total da subclasse			39.000,00
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 06/2023	4.145,28
Total da subclasse			4.145,28

95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 03/2023	6.335,40
Total da subclasse			6.335,40
97.00-5-00	Serviços domésticos	Contrato 01/2025	10.500,00
Total da subclasse			10.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 001/CONTADORA/26

Nova Xavantina – MT, 20 de Janeiro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de Nova Xavantina – Agente de Contratação

Processo Administrativo: 001/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo de embalagem e descartáveis

Valor da contratação: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

I – DO OBJETIVO

O presente parecer tem por finalidade a manifestação contábil quanto à existência de **dotação orçamentária** específica para atender à despesa referente ao processo de **dispensa de licitação 01/2026**, nos termos do art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021. A análise é realizada com fundamento na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

II – DO EMBASAMENTO LEGAL

Este parecer baseia-se nos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 4.320/1964**, especialmente no que se refere à execução orçamentária e escrituração contábil das despesas públicas;
- **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, com foco nos princípios de responsabilidade na gestão fiscal;
- Normas e diretrizes do **TCE-MT** aplicáveis à formalização e instrução de processos de contratação direta.

III – DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA



Após análise dos dados disponíveis no sistema de execução orçamentária, verificou-se a existência de dotação orçamentária compatível com o objeto da contratação e **recurso orçamentário disponível**, conforme segue:

- **Órgão:** Câmara Municipal de Nova Xavantina
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Administração da Câmara
- **Programa de Trabalho:** 01.031.0001.2003
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

A dotação indicada será utilizada para registro dos empenhos a serem gerados em decorrência da contratação pretendida.

IV – DO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CONTÁBIL

Esclarece-se que este parecer trata **exclusivamente da existência de recurso orçamentário disponível** na dotação indicada. A verificação da existência de **disponibilidade financeira para pagamento da despesa** é de competência da **Tesouraria ou setor financeiro responsável**.

Ainda, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ACÓRDÃO Nº 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO**, destaca-se que:

“O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação.”

Dessa forma, a atuação contábil limita-se ao reconhecimento, registro e evidenciação da despesa no sistema contábil, em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

140
1/19



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Contabilidade **manifesta-se favoravelmente** quanto à **indicação de recurso orçamentário**, para efeito de registro da despesa decorrente da contratação por dispensa de licitação, no âmbito do processo supracitado, **sem prejuízo das responsabilidades atribuídas aos demais setores competentes.**

Gislene Gomes Guimarães
Contadora
CRC/MT 017155

841
A



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 20/01/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL	126.220,00
01.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	126.220,00
2 - Apoio Administrativo e Operacional do Poder Legislativo Municipal	126.220,00
1.31 - LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA	126.220,00
2.003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA DIRETORIA DA CÂMARA	126.220,00
23 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	126.220,00
1.500.00000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	126.220,00
Total Entidade:	126.220,00
Total Geral:	126.220,00

Nova Xavantina, 20/01/2026



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2026
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 002/2026/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 001/2026 a qual visa à aquisição de materiais de consumo refere a aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 20 de Janeiro de 2026.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de compras

Exma. Sr^a.
Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
Procurador Legislativo
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 01/2026/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do **processo administrativo 030/2025, referente à dispensa de licitação de nº 001/2026 para aquisição de material de consumo de embalagens descartáveis (Copos, Papel Toalha, Papel Higiênico entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de segurança da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.**

1

144



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*" **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

45



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"* (JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (Lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da Lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, **a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso**, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso**.

Art. 193. Revogam-se:

146



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública.

Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o



O nosso maior compromisso é você!

legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021. Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, a lei 14.133/21, estabelece os requisitos e procedimento a ser seguido. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 14.133/21

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I** - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II** - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III** - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V** - **comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI** - **razão da escolha do contratado**; **VII** - **justificativa de preço**; **VIII** - **autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**.

Art. 75. É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

6

149



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Assim, diante das disposições contidas nas lei de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA APRESENTADO E DA FORMA DE CÁLCULO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO VALOR LIMITE

No que se refere ao processo administrativo de dispensa de compras e serviços aqui analisado, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições relativas ao procedimento de dispensa previsto na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

Portanto, frente as disposições da Lei 14.133/21 no processo administrativo 030/2025, referente à dispensa de licitação de nº

150



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

001/2026 para aquisição de material de consumo de embalagens descartáveis (Copos, Papel Toalha, Papel Higiênico entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de segurança da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: **I** - formalização de demanda; **II** - estimativa de despesa; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente; e IX - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

A nova metodologia para a contratação direta em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da lei 14.133/21), impõe a realização de uma mini-competição no próprio processo; o intuito é *fazer com que haja, mesmo não havendo uma licitação, uma concorrência na contratação por dispensa*, permitindo que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa. A forma de verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 é fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe: "**§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da**

151



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Deste modo, os incisos I e II do parágrafo 1º incidem conjuntamente para a aferição dos limites legais de dispensa, devendo-se atentar, portanto ao marco temporal (exercício financeiro), e ao **aspecto qualitativo (ramo de atividade)**. Nesse diapasão, deve ser entendido como "ramo de atividade" a conformação do previsto na In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou: "**§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor** quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023). I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal".

Pela leitura do dispositivo, adaptado analogicamente à realidade do Poder Legislativo Municipal, vê-se que, no tocante a materiais, atrela-se o limite para a utilização da dispensa ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) constante do Catmat (Catálogo de Materiais), ou em relação aos serviços, àquela contida no Catser (catálogo de serviços). Acrescente-se, outrossim, a recomendação aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, dentre outros pontos, que, quando da instrução dos seus processos de compras, "*não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema Compras.gov.br*". Em suma, as diversas orientações, são no sentido de se evitar a utilização de códigos genéricos nos catálogos de compra, cabendo aplicar o código mais específico pertinente ao objeto a ser contratado.

152



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Destaque-se que tais parâmetros estão em consonância com o dispositivo legal e **tratam-se de critérios cujos controles para fins de fracionamento é de fácil identificação e permite maior transparência para as dispensas eletrônicas.** Ademais, não se pode olvidar — repita-se — que a dispensa da Lei nº 14.133, de 2021, **prestigia não apenas a celeridade, mas também o princípio da competitividade, possibilitando que interessados concorram entre si por** — no mínimo — três dias úteis para que o detentor do menor preço possa vir a ser contratado pela Administração. Não há, desse modo, qualquer forma de direcionamento, como ocorria na dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, que indicava o fornecedor sem que houvesse possibilidade de competição. **Desta feita, não há porque se restringir o uso da dispensa na Lei 14.133/21 ao mínimo possível, agrupando toda a sorte de produtos e serviços sob a mesma rubrica.**

Deve-se atentar, também, que a *intenção do legislador e da lei* é no sentido de **prestigiar a celeridade e a eficiência concomitantemente, admitindo-se o uso da dispensa eletrônica todas as vezes em que um órgão necessitar de um produto ou serviço, pelo período de um exercício financeiro** (considerado de 01º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano), **desde que não se extrapole os limites legais, apurados conforme os parâmetros previstos pela In Seges nº 67/2021.**

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 14.133/21, no corpo do **processo administrativo 030/2025, referente à dispensa de licitação de nº 001/2026 para aquisição de material de consumo de embalagens descartáveis (Copos, Papel Toalha, Papel Higiênico entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas**

10

153



O nosso maior compromisso é você!

destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de segurança da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, constam:

I – Documentos de formalização da demanda;

II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;

III – Termo de referência e demais documentos exigidos para formulação da proposta pelos interessados;

IV – Disponibilização e publicação do interesse em contratar por dispensa;

V – o objeto, a justificativa e documento que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, bem como a observância do preço de mercado;

VI – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi vencedora, com os valores dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21);

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, e In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, **RECOMENDA** que:

I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis, bem como no portal nacional de contratações públicas, que se está contratando por

154



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

dispensa, bem como da minuta de contrato devidamente assinado, ou em instrumento legalmente admitido que o substitua;

II – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

III – certifique os atos de comunicação e a forma de contato direto com o fornecedor carreado no processo.

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 30 de janeiro de 2026.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2026
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 003/2026/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: *PRESIDÊNCIA*

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa o Processo Administrativo Nº 001/2026 que se refere à aquisição de materiais de consumo refere a aquisição de materiais de consumo descartáveis (copos, papel toalhas, papel higiênico, entre outros), Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado a autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 02 de Fevereiro de 2026.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.690.384/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2021
NOME EMPRESARIAL SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1117	COMPLEMENTO *****
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFESACOLAOEMBALAGENS@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9907-0249/ (62) 8203-1750
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 12:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

157



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.690.384/0001-24

Certidão nº: 7743357/2026

Expedição: 04/02/2026, às 12:21:49

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15
A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.690.384/0001-24
Razão Social: SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AVE RIO GRANDE DO SUL 1117 / CENTRO / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020320565799829710

Informação obtida em 04/02/2026 12:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15
A



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0061483035**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 04/02/2026 Hora da emissão: 11:16:54

**Nome/denominação do sujeito passivo: SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 43.690.384/0001-24**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/04/2026.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBTTALB2UTK2U2AL**

26
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **43.690.384/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:05 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **CB35.8A43.9977.3781**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

161



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2026 12:27:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **43.690.384/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 04/02/2026 12:25:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 43.690.384/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

46



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 43690384000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWRWS9N5QCLQWU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 04 de Fevereiro de 2026



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Copo descartável 200 ml – caixa com 25 pacotes de 100 copos (2.500 unidades)	Caixa	3	R\$ 112,00	R\$ 360,00
2	Copo descartável 50 ml – caixa com 25 pacotes de 100 copos (2.500 unidades)	Caixa	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3	Papel toalha interfolhado, pacote com 1.000 folhas	Pacote	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	Papel higiênico folha simples – fardo com 8 rolos de 300 m	Fardo	10	R\$ 66,40	R\$ 664,00
5	Guardanapo de papel folha dupla – pacote com 50 unidades	Unidade	60	R\$ 66,40	R\$ 3.984,00

R\$9.768,00

Valor Global da Proposta: R\$9.768,00

Declarações

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos **todos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas** necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que cumprimos **integralmente os prazos de entrega**, condições e exigências previstas no Termo de Referência.

Declaramos que a proposta é **exequível** e que possuímos plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens.

Até o recebimento da Nota de Empenho, esta proposta constitui **compromisso firme** por parte da empresa.



Dados da Empresa

Razão Social: ADL Plásticos e Embalagens LTDA

CNPJ: 58.188.591/0001-52

Inscrição Estadual: 20209335-2

Inscrição Municipal: 6837026

Endereço: Av. Abel Coimbra, nº 401, Qd. 16, Lt. 07 – Cidade Jardim – Goiânia/GO

CEP: 74425-250

Telefone / WhatsApp: (62) 99133-7974

E-mail: keilianneps@gmail.com

Representante: Keilianne da Conceição dos Santos

ADL
PLASTICOS
E
EMBALAGE
NS
LTDA:58188
591000152

Assinado de
forma digital por
ADL PLASTICOS
E EMBALAGENS
LTDA:58188591
000152
Dados:
2026.02.03
16:52:37 -03'00'

Nova Xavantina/MT, 16 de janeiro de 2026

ADL
PLASTICOS E
EMBALAGENS
LTDA:5818859
1000152

Assinado de forma
digital por ADL
PLASTICOS E
EMBALAGENS
LTDA:58188591000152
Dados: 2026.01.16
10:33:23 -03'00'

Keilianne da Conceição dos Santos
Preposta – ADL Plásticos e Embalagens LTDA
Telefone: (62) 99133-7974



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que ao fazer a conferência das propostas recebidas no processo de dispensa de licitação n.º 001/2026, foi identificado que a proposta da participante **ADL PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CPJ n.º 58.188.591/0001-52, havia divergências entre o valor unitário e total nos itens 3 e 5, de modo que ao entrar em contato com a participante, nos informou que realmente tratava-se de um erro. Diante disso sua proposta sofreu alteração para corrigir o erro nos itens referidos, conforme anexos.

Nova Xavantina/MT, 03 de Fevereiro de 2026.


SORHAIA ALINE CESARIA BRITO
Agente de Contratação

162



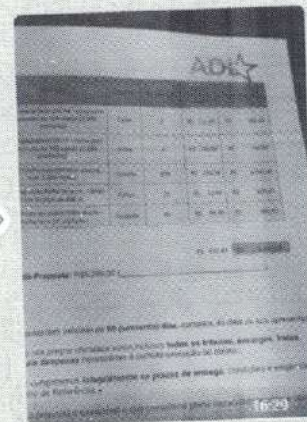
+55 62 9133-7974

visto por último hoje às 16:53



Boa tarde 16:28 ✓

Boa tarde, tudo bem? Editada 16:29



Como posso lhe ajudar? 16:30



Irei verificar agora 16:37



Estamos aguardando 16:37 ✓

Você

0:23

+ Digite uma mensagem

Nov



+55 62 9133-7974

online



Esse sai 15 reais 16:37

Vc fala do papel toalha 16:38 ✓

Sai a 15 reais 16:38 ✓

O pacote 16:39 ✓



0:10

16:40



Você

Podem enviar o orçamento no e-mail comprascmnx@gmail.com

Esse

16:40



0:11

16:40 ✓



0:13

16:40 ✓

comprascmnx@gmail.com 16:43 ✓

Você

0:11

Identificamos um erro pontual no valor unitário informado, que constou como R\$ 130,00, porém esse não é o valor correto, o que acabou impactando o valor final apresentado.

16:45

Esclarecemos que erros operacionais podem ocorrer, e o valor correto do papel toalha interfolhado (pacote com 1.000 folhas) é R\$ 15,00 por unidade. Considerando a quantidade de 300 pacotes, o valor total correto é R\$ 4.500,00.

16:45



+ Digite uma mensagem



16:45



+55 62 9133-7974

online



Você
0:11

Identificamos um erro pontual no valor unitário informado, que constou como R\$ 130,00, porém esse não é o valor correto, o que acabou impactando o valor final apresentado.

16:45

Esclarecemos que erros operacionais podem ocorrer, e o valor correto do papel toalha interfolhado (pacote com 1.000 folhas) é R\$ 15,00 por unidade. Considerando a quantidade de 300 pacotes, o valor total correto é R\$ 4.500,00.

16:45



já estou com a proposta aberta, iremos corrigir

16:45

Preciso que corrija o último item também 16:45 ✓

que o valor unitário e total também esta divergente 16:46 ✓

3.984,00 16:46

irei ajustar e enviar aqui 16:46



+ Digite uma mensagem



Handwritten signature or initials in blue ink.



+55 62 9133-7974

online



correto, o que acabou impactando o valor final apresentado.

16:45

Esclarecemos que erros operacionais podem ocorrer, e o valor correto do papel toalha interfolhado (pacote com 1.000 folhas) é R\$ 15,00 por unidade. Considerando a quantidade de 300 pacotes, o valor total correto é R\$ 4.500,00.

16:45



já estou com a proposta aberta, iremos corrigir

16:45

Preciso que corrija o último item também

16:45 ✓

que o valor unitário e total também esta divergente

16:46 ✓

3.984,00

16:46

irei ajustar e enviar aqui

16:46



16:52

me perdoa, iremos enviar no e-mail

16:53

+ 😊 Digite uma mensagem

Mostrar área de trabalho

57



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Solicitação de orientações sobre itens a cotar – DL/1/2026

Keilianne Santos <keilianneps@gmail.com>

3 de fevereiro de 2026 às 16:53

Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Proposta corrigida.

At. te,

Keilianne Santos

☎ (62) 9 9133-7974

✉ keilianneps@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Nova Xavantina.MT oficio 001.2026 assr (1).pdf
730K



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ: 15.372.402/0001-94

A empresa ADL PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.188.591/0001-52, com sede na Av. Abel Coimbra, nº 401, Qd. 16, Lt. 07 – Bairro Cidade Jardim – Goiânia/GO, vem, por meio desta, apresentar PROPOSTA COMERCIAL para participação na Dispensa de Licitação nº 001/2026, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Inscrição Estadual: 20209335-2
Telefone de contato: (62) 99133-7974 ou (62)36391095
E-mail: keilianneps@gmail.com

◆ SÓCIA 1

Nome: Liliana Rosa de Oliveira
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Iporá/GO
Filiação:
• Pai: Valdivino Alves de Oliveira
• Mãe: Maria Rosa de Oliveira
RG: 4.133.392 – DGPC/GO
CPF: 988.331.111-72
Telefone: (62) 99122-7844

□ SÓCIA 3

Nome: Adriana Silva de Jesus Pereira
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Goiânia/GO
Filiação:
• Mãe: Pracidina Francisca de Jesus
RG: 3.868.757 – SSP/GO
CPF: 930.133.611-15
Telefone: (62) 98428-9402
2.1.

◆ SÓCIA 2

Nome: Maria do Carmo Sobral
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Mineiros/GO
Filiação:
• Pai: Edson de Oliveira Sobral
• Mãe: Maria José da Silva Sobral
RG: 1.392.582 – DGPC/GO
CPF: 336.112.971-00
Telefone: (62) 98125-4584

□ PREPOSTA ADL

Nome: Keilianne da Conceição dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Araguatins/TO
RG: 5434771 – SSP/GO
CPF: 049.754.881-08
Telefone: (62) 91337974



+55 62 8125-4584

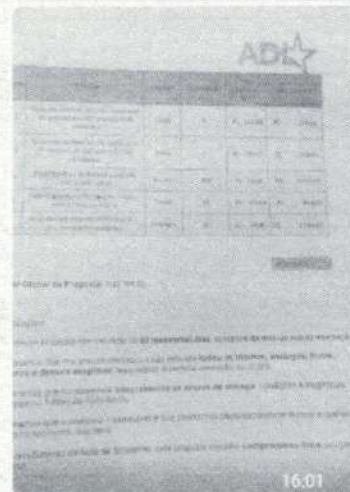
visto por último hoje às 16:09



Hoje

O valor do item 1 no preço unitário não bate com valor total, pois 112 x 3 vai ficar 336 reais.

15:01 ✓



16:01

Só confirma o valor se é 336 reais mesmo.

16:01 ✓



Digite uma mensagem



POR
PTB2

16:10

04/02/2026



57



+55 62 8125-4584

Visto por último hoje às 16:09



Ligação de voz

Retorne as ligações no seu celular.

16:02

Isso mesmo 336 16:04

Ok obrigada 16:04 ✓

Você

Só confirma o valor se é 336 reais mesmo

Esse valor mesmo 16:04

Então tudo ficará R\$9.744,00 16:06

😊 Blz obrigada 16:07 ✓

Você

Blz obrigada

E uma satisfação ajudar 16:07

+ 😊 Digite uma mensagem



Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
001/2026

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para a aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora:

SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, no valor total de R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 04 de fevereiro de 2026.

ELIAS
BUENO DE
SOUZA:513
49965120

Assinado de forma
digital por ELIAS
BUENO DE
SOUZA:51349965120
Data: 2026.02.04
13:07:03 -03'00'

Elias Bueno de Sousa
Presidente

57



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2026 – LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/2026, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, no valor total de R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais).

Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 04 de Fevereiro de 2026.



Sorhaia Aliné Cesaria Brito
Agente de Compras

12

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ

Sacão Embalagens e Supermercado (nome da empresa),
inscrita no

CNPJ sob nº 43690389/0001-21 por intermédio de seu representante legal,
Sr(a) Rosângela Nascimento portador(a) da Carteira de
Identidade nº 4065254-5 Órgão expedidor SP-111 e do C.P.F. nº
875.762.567-20

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) Maracatu 04 02 de _____ de
2026.

Rosângela Nascimento dos Nêves

(representante legal com - nome e cargo)

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2025
Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Página: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
BESTES A PAGAR				Legislativa			
- Emprego e Pagor	133.670,43	503.893,31	638.463,74		4.334.233,91	1.882.297,45	5.116.531,36
DEPOSITO				SOMA ...	4.334.233,91	1.882.297,45	5.116.531,36
BARRIO - Incl.Fundamental	57.765,44	4.977,35	62.742,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
BZD - Incl.Hab. Seg Social	165.489,88	241.251,14	406.741,02	Rastos a Pagor Trimestre Anterior			
BZD - Incl. Rend. Int. Fato	253.884,93	434.638,85	688.523,77	Rastos a Pagor LIQUIDADO	37.721,38	0,00	37.721,38
Emprego Consorç.Faltas B.Basil	186.628,17	5.332,08	191.960,25	Rastos a Pagor LIQUIDADO	598.346,42	0,00	598.346,42
Emprego Consorç.Faltas B.Basil	65.473,83	4.778,72	70.252,55	Duvidas			
Imposto Urbaniz. Nat. e Estr. e ESN	1.025,49	0,00	1.025,49	BARRIO - Incl.Fundamental	52.795,48	4.977,28	57.772,76
Temple Alim. e Nutriç.	61.868,87	7.149,28	69.018,15	BZD - Incl.Hab. Seg Social	153.282,25	4.778,77	158.061,02
RECEITA APLICACAO CDD/ESN	35.344,21	2.857,20	38.201,41	BZD - Incl. Rend. Int. Fato	414.943,58	81.438,58	496.382,16
CONSIGNACAO PRECISO	58.714,65	7.325,12	66.039,77	Emprego Consorç.Faltas B.Basil	18.846,11	1.502,58	20.348,69
BRR - EMPRESAS	5.216,12	88,24	5.304,36	Emprego Consorç.Faltas B.Basil	65.412,83	4.778,72	70.191,55
BZD - SERVICOS TECNICOS	17.812,37	0,00	17.812,37	Imposto Urbaniz. Nat. e Estr. e ESN	1.028,49	0,00	1.028,49
BZD - CONSIGNACAO TQ/HA	20.856,83	153.323,08	174.180,00	Temple Alim. e Nutriç.	31.888,81	1.468,28	33.357,09
DISTRIBUICAO FARMACIAS	2.626,18	140,43	2.766,61	RECEITA APLICACAO CDD/ESN	41.712,11	0,00	41.712,11
TRAFICANTE DAS FARMACIAS				CONSIGNACAO BRABESCO	85.174,85	7.375,00	92.549,85
Regime de Custos	4.687.263,36	888.750,41	5.576.013,77	BRR - EMPRESAS	3.216,12	98,14	3.314,26
SOMA ...	5.129.492,00	1.129.005,28	6.258.497,28	BZD - SERVICOS TECNICOS	18.859,64	0,00	18.859,64
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				BZD - CONSIGNACAO TQ/HA	20.856,83	26.822,89	47.679,72
DEPOSITO				CARTAO DE TODOS	2.233,40	155,40	2.388,80
BARRIO - Incl. MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	SOMA ...	1.513.541,51	182.415,48	1.695.956,91
CADA	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCICIO SEQUINTE			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	184.977,99	184.977,99	DEPOSITO			
SOMA ...	0,00	184.977,99	184.977,99	DEPOSITO - Incl. MOEDA NACIONAL	4,00	0,00	4,00
TOTAL ...	5.129.492,00	1.753.982,37	6.883.474,37	CADA	0,00	0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	791.083,00	791.083,00
				SOMA ...	0,00	791.083,00	791.083,00
				TOTAL ...	5.547.774,52	1.965.775,85	7.513.550,37

RIVER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Fabio Giulian da Silva Moraes
Serviços de Tesouraria

Maris Aparecida Borges
Contador
CRC-MT-00523410-5

www.duralevis.com.br

OR 4713

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2026

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2026 - LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/2026, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, no valor total de R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais).

Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/ N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000. Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do

e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 04 de Fevereiro de 2026.

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Compras

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
001/2026

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora:

SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, no valor total de R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 04 de fevereiro de 2026.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº **044/2025** Dispensa de Licitação nº **027/2025** Data da homologação: **27/01/2026**

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por intermédio de seu Presidente, **Thawe Rodrigues Dorta**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar **JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO** do Processo Administrativo em epígrafe, pelos fundamentos a seguir expostos:

Após a homologação da Dispensa de Licitação nº **027/2025**, verificou-se a **necessidade de readequação do objeto originalmente definido**, em razão da **constatação de avarias supervenientes no bem objeto da contratação**, ocorridas após o início da instrução processual, circunstância esta que **alterou substancialmente as condições fáticas que embasaram a contratação**.

As avarias identificadas **impactam diretamente o escopo, a extensão e a natureza dos serviços inicialmente previstos**, tornando o objeto **incompatível com aquele uprovado na fase interna e homologado**, o que inviabiliza a execução contratual nos exatos termos definidos no processo administrativo original.

Diante desse novo cenário, restou caracterizada a **perda de aderência entre o objeto contratado e a real necessidade da Administração**, situação que afrontaria os princípios do plane-

jamento, da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do interesse público, caso o processo fosse mantido sem a devida readequação.

Ressalte-se que a **Lei nº 14.133/2021** autoriza a Administração Pública a **anular ou revogar seus atos administrativos**, sempre que verificada ilegalidade ou superveniência de fatos que tornem o ato inconveniente ou inoportuno ao interesse público, nos termos do art. 147, bem como em observância ao princípio da autotutela administrativa, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ademais, a manutenção do processo, sem a devida atualização do objeto, **poderia resultar em execução inadequada, dispêndio antieconômico de recursos públicos e eventual responsabilização administrativa**, em desconformidade com as orientações técnicas dos órgãos de controle externo, em especial do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT**, quanto à obrigatoriedade de correlação entre necessidade pública, objeto contratado e execução contratual.

Dessa forma, o **cancelamento do Processo Administrativo nº 044/2025 e da Dispensa de Licitação nº 027/2025** mostra-se **medida necessária, proporcional e juridicamente adequada**, visando permitir a **reformulação do objeto**, com base nas condições atuais do bem e na real necessidade administrativa, assegurando, em momento oportuno, a instauração de **novo procedimento administrativo devidamente instruído**, em estrita observância à legislação vigente.

Por todo o exposto, resta devidamente **justificado o cancelamento do processo**, por razões de **interesse público superveniente**, preservando-se a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Thawe Rodrigues Dorta Presidente da Câmara Municipal Peixoto de Azevedo/MT

PORTARIA 03-2026

PORTARIA 03-2026

De 03 de Fevereiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, Sr. **Thawê Rodrigues Dorta**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, que disciplina o recebimento provisório e definitivo do objeto contratual, conforme a natureza do contrato; e a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, fiscalização, controle e recebimento dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Francisco Leilivário da Silva Gonçalves; Fiscal Titular do Contrato: José Carlos dos Santos Alves Gomes; Fiscal Substituto	CONTRATO Nº 001/2026 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, INSCRITA NO CNPJ 90.180.605/0001-02, TENDO COMO	OBJETO O FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO DE FROTA VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.